PROTOCOLO GERAL NUP 64192.006103/2022-70	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (Comando de Elementos de Fronteiras/1948)	ASSUNTO PE 25/2022 IRP 40/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO COMANDO DO CMA

INTERESSADO: 4° CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA

ASSUNTO: Contratação de serviços continuados de link de internet por meio Cabo/Fibra Ótica nas Organizações Militares subordinadas ao Comando Militar da Amazônia

COMPOSIÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO - Folhas 001 a 290 - VOLUME I

MOVIMENTO DO PROCESSO

	DESTINO	DATA				DESTINO	DATA		
1					15				
2					16				
3					17				
4					18				
5					19				
6					20				
7					21				
8					22				
9					23				
10					24				
11					25				
12					26				
13					27				
14					28				

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

ÍNDICE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2022
(Processo Administrativo nº 64192.006103/2022-70)

Ord	Tema	Assunto	Folha
1	Preâmbulo	Índice	-
2	Preâmbulo	Lista Verificação PREGOEIRO (Anexo I)- Antes da Publicação do Edital (MPDG)	01
3	Preâmbulo	Termo de Abertura	06
4	Preâmbulo	Requisição Chefe 4º CTA	07
5	Agentes	Ato de Designação do OD (boletim interno CMA)	09
6	Agentes	Ato de Designação Anual do Pregoeiro (boletim interno CMA)	09V
7	Agentes	Ato de Nomeação da EPC (boletim interno)	10V
8	Agentes	Ato de Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio	11
9	Planejamento	Documento de Oficialização da Demanda	13
10	Planejamento	Estudo Preliminar da Contratação	18
11	Planejamento	Mapa de Gerenciamento de Riscos	26
12	Pesquisa Preços	Relatório da Pesquisa de Preços	35
13	Pesquisa Preços	Tabela de Exclusão de Preços Discrepantes	37
14	Pesquisa Preços	Mapa Comparativo de Preços	37V
15	Pesquisa Preços	Orçamento Detalhado dos Serviços	38
16	Pesquisa Preços	Preços Coletados	38V
17	Pesquisa Preços	Ofícios de Solicitação de Orçamento a Fornecedores	41
18	IRP	Documentos Relativos à IRP (se SRP)	46
19	Justificativas	Termo de Justificativas do OD	49
20	Justificativas	Termo de Justificativas **Técnicas** Relevantes	57
21	Justificativas	Formulários de Justificativas para as **Alterações Realizadas** nas Minutas Padronizadas	67
22	Edital Pré	Edital- **Antes** Parecer Jurídico	69
23	Edital Pré	TR/PB e demais Anexos ao Edital- **Antes** Parecer Jurídico	122
24	Aprovação Jurd	Ofício de Remessa à CJU/AGU	
25	Aprovação Jurd	Pedido Informações- CJU/AGU (Cota) (SFC)	
26	Aprovação Jurd	Resposta a Pedido de Informações- CJU/AGU (Cota) (SFC)	
27	Aprovação Jurd	Parecer Jurídico	
28	Justificativas	Termo de Justificativas Complementares do OD	
29	Justificativas	Termo de Justificativas **Técnicas** Complementares	
30	Justificativas	Documentos Complementares- **Após** Parecer Jurídico	

Ord	Tema	Assunto	Folha
31	Edital Pós 1	Edital- **Após** Parecer Jurídico- Versão 1	
32	Edital Pós 1	TR/PB e demais Anexos ao Edital- **Após** Parecer Jurídico- Versão 1	
33	Formalização	Ato de Reconhecimento e Ratificação (se Inex ou dispensa)	
34	Publicidade	Publicação na Imprensa Nacional DOU (se Inex ou dispensa)	
35	Publicidade	Aviso- Licitação na IN DOU	
36	Impugnações	Impugnações- Teor (SFC)	
37	Impugnações	Impugnações- Julgamento (SFC)	
38	Impugnações	Impugnações- Comprovação de Encaminhamento do Resultado (SFC)	
39	Esclarecimentos	Pedidos de Esclarecimentos- Teor (SFC)	
40	Esclarecimentos	Pedidos de Esclarecimentos- Resposta (SFC)	
41	Esclarecimentos	Pedidos de Esclarecimentos- Comprovação de Encaminhamento da Resposta (SFC)	
42	Publicidade	Aviso- Suspensão da Licitação na IN DOU (SFC)	
43	Publicidade	Aviso- Reabertura de Prazo da Licitação na IN DOU (SFC)	
44	Publicidade	Aviso- Anulação da Licitação na IN DOU (SFC)	
45	Publicidade	Aviso- Alteração da Licitação na IN DOU (SFC)	
46	Publicidade	Aviso- Retificação do Edital na IN DOU (SFC)	
47	Publicidade	Aviso- Revogação da Licitação na IN DOU (SFC)	
48	Publicidade	Aviso- Adiamento da Licitação na IN DOU (SFC)	
49	Alterações	Histórico de Alterações no Edital (SFC)	
50	Edital Pós 2	Edital- **Após** Parecer Jurídico- Versão 2 (SFC)	
51	Edital Pós 2	TR/PB e demais Anexos ao Edital- **Após** Parecer Jurídico- Versão 2 (SFC)	
52	Diligência	Pedido Informações- Controle Externo- TCU (SFC)	
53	Diligência	Resposta a Pedido de Informações- Controle Externo- TCU (SFC)	
54	Diligência	Pedido Informações- Controle Interno- 12ª ICFEx (SFC)	
55	Diligência	Resposta a Pedido de Informações- Controle Interno- 12ª ICFEx (SFC)	
56	Proposta	Proposta(s) de Preços	
57	Habilitação	Documentos de Habilitação **Jurídica**	
58	Habilitação	Documentos de Habilitação **Fiscal** e Trabalhista	
59	Habilitação	Documentos de Habilitação **Econômico**-Financeira	
60	Habilitação	Documentos de Habilitação **Técnica**	
61	Habilitação	Ata da Sessão de Julgamento da Habilitação (se modalidade tradicional)	
62	Proposta	Proposta(s) de Preços (se modalidade tradicional)	
63	Proposta	Ata da Sessão de Julgamento das Propostas (se modalidade tradicional)	
64	Habilitação	Termo de Renúncia de Interposição de Recursos (se modalidade tradicional)	
65	Habilitação	Ata da Sessão de Julgamento da Habilitação e Proposta(se modalidade tradicional)	
66	Recursos	Recursos Administrativos- Razões (SFC)	
67	Recursos	Recursos Administrativos- Contrarrazões (SFC)	
68	Recursos	Recursos Administrativos- Julgamento (SFC)	
69	Aceitação Téc	Termo de Aceitação Técnica do Objeto	
70	Formalização	Resultado por Fornecedor	

MD - CEx
Fl 01
4º CTA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

LISTA DE VERIFICAÇÃO DO PREGOEIRO

Orientação Normativa nº 2-SEGES/MPOG, de 06/06/2016

Anexo I- ANTES DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Processo Administrativo nº 64192.006103/2022-70
Pregão Eletrônico nº 25/2022-CmdoCMA/4º CTA)

Atos Administrativos e Documentos a Serem Verificados	S/N	Folha	Obs
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	S	06	()
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S	07	()
3.Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	N	-	()
• 3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	-	-	()
• 3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	-	-	()
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	S	95	()
• 4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	S	58	
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	S	85	()
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	S	07	()
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	S	11	()
• 7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	S	11	()
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	S	46	()
• 8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços- IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	-	-	()
• 8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	-	-	()
• 8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	-	-	()
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	S	34	()

Atos Administrativos e Documentos a Serem Verificados	S/N	Folha	Obs
• 9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	S	38	()
• 9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2° da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?	S	35	()
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	-	-	()
11. Há minuta de edital e anexos?	S	68	()
• 11.1 termo de referência;	S	83	()
• 11.2 contrato ou documento assemelhado;	S	103V	()
• 11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	S	101V	()
• 11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	S	100V	()
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	-	-	()
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	S	71	()
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	S	72	()
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	S	74V	()
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	S	61	()
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	S	52V	()
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?			()
• 18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?			()
• 18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?			()
19. O prazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?			()
• 19.1 Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no art. 17 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e IV, §1ºda Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?			()

NA- Não se aplica

Manaus-AM, 04 de janeiro de 2023

FREDSON DE OLIVEIRA CECCON- 1º Sgt
Pregoeiro

Fls 02

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC)[1]

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TIC	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009?[2]	Sim	06
2. O valor da contratação atrai a incidência da IN 01/2019 (art.1º, § 1º, da IN SGD/ME nº 1/2019)?[3]	Não	85
3. Caso o valor estimado da contratação atraia a necessidade de sua aprovação pelo Órgão Central do SISP (art. 1º, §2º, da IN SGD/ME nº 1/2019), ela foi obtida? [4] [5]	Não se aplica	-
4. A Administração registrou que o objeto da contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD/ME nº 1/2019?[6]	Sim	52
5. A Administração registrou que a contratação está em consonância com os documentos estratégicos elencados no art. 6º da IN SGD/ME nº 1/2019? [7]	Sim	14
6. A Administração registrou ter observado os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP (art. 8º, §2, da IN SGD/ME nº 1/2019º)?	Sim	49
7. Caso a solução escolhida, resultante do Estudo Técnico Preliminar, contenha item presente nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas publicados pelo Órgão Central do SISP, os documentos de planejamento da contratação utilizaram todos os elementos constantes no respectivo Catálogo, tais como: especificações técnicas, níveis de serviços, códigos de catalogação, PMCTIC, entre	Não se aplica	-

MD CEX
Fls. 02V

outros? (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 9º, §7º).[8]		
8. Os artefatos de planejamento da contratação foram elaborados de forma digital, em sistema disponibilizado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia? (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 9º, §8º).	Sim	18
9. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, elaborado pela Área Requisitante da solução, contendo a necessidade da contratação, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do órgão ou entidade, bem como o seu alinhamento ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações; explicitação da motivação e dos resultados a serem alcançados com a contratação; indicação da fonte de recurso e indicação do Integrante Requisitante para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, ? (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 10, *caput*)?	Sim	13
10. A Área de TIC avaliou o alinhamento da contratação ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações e indicou o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação? (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 10, §1º).[9]	Sim	14;16; 22
11. Após manifestação da área técnica, a autoridade competente da área administrativa instituiu a equipe de planejamento da contratação em conformidade com o art. 10, §§ 2º a 5º da IN SGD n. 1/2019?	Sim	17
12. Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação tiveram ciência expressa das suas indicações e das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados? (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 10, §3º).	Sim	15; 16; 17
12.1 Havendo acumulação de papéis de integrante requisitante e técnico da equipe de planejamento da contratação, foi apresentada a devida justificativa? (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 10, §4º)	Não se aplica	-
12.2 Em caso de indicação de autoridade máxima da área de TIC para integrar a equipe de planejamento da contratação, foi apresentada a devida justificativa (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 10, §5º)?	Não se aplica	-
13. Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação exigido pelo art. 9º, II e art. 11?	Sim	18
13.1. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação foi	Sim	18

MD CL-X Fls 03

aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC? (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 11º, §2º).[10]		
14. Foi elaborado Termo de Referência ou Projeto Básico exigido pelo art. 9º, III e art. 12?[11]	Sim	83
14.1. Utilizou-se o Modelo de Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pela Secretaria de Governo[12] Digital, conforme 8º, §2º da IN SGD nº 1/2019[13]?		83
15. Houve enquadramento do objeto como sendo "comum" (art. 1° da Lei 10.520/2002 e §1º do art. 1° do Decreto n° 10.024/2019)?	Sim	57V
16. Sendo enquadrado o objeto como serviço comum, foi adotado o pregão? (art. 1º da Lei 10.520/02 e art. 1º do Decreto 10.024/2019)[14]	Sim	57V
17. A justificativa para a contratação contemplou as exigências do artigo 15 da IN SGD/ME nº 1/2019?	Sim	57
18. O objeto da contratação contempla o quantitativo de bens e serviços necessários para sua composição, bem como o código do Catálogo de Materiais ou Serviços, disponível no Portal de Compras do Governo Federal (art. 12, II e 14 da IN SGD/ME nº 1/2019)?	Sim	85
19. Em caso de exigência de equipamentos de mesmo fabricante para soluções de tecnologia da informação, o que se admite apenas excepcionalmente, foi apresentado o estudo técnico que justifique essa opção? (art. 7º, §5º, da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão n. 3353/2019 – Primeira Câmara do TCU) [15]	Não se aplica	-
20. Caso o objeto contratual diga respeito a algum dos itens abaixo, foi atestado nos autos a cumprimento do anexo à IN SGD nº 1/2019? - Licenciamento de software e serviços agregados; - Solução de autenticação para serviços públicos digitais; - Serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de software; - Infraestrutura de centro de dados, serviços em nuvem, sala cofre ou sala segura; - contratação de empresas públicas de tecnologia da informação e comunicação.	Não se aplica	-
21. Em caso de necessidade de Amostra de Objeto (art. 2º, XXIV), os procedimentos e critérios para sua realização constam do Termo de Referência (art. 12,	Não se aplica	-

MD CEX Fls 03V

§1º)?		
22. Há justificativa para o parcelamento ou não da solução de TIC (art. 12, §§ 2º e 3º)?	Sim	60V
23. Em caso de licitação por preço global, foi observado que cada serviço ou produto do lote deve estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, permitindo a identificação do preço individual e a eventual incidência das margens de preferência (art. 12, §4º)?	Não se aplica	-
24. Há avaliação da viabilidade de permissão de consórcio ou subcontratação, com respectiva justificativa (art. 12, § 2º)?	Sim	59V
25. As responsabilidades da contratante, contratada e órgão gerenciador (quando aplicáveis) foram definidas em conformidade com os requisitos do artigo 17 da IN SGD nº 1/2019?	Sim	88
26. Foi elaborado Modelo de Execução do Contrato com base nas exigências do art. 18 da IN SGD nº 1/2019?	Sim	89
26.1. Em caso de contratação de serviços de TIC, o processo conta com Termo de Compromisso e Termo de Ciência? (art. 18, V, "a" e "b", da IN SGD/ME nº 1/2019)	Sim	106V; 107
27. A forma de pagamento foi definida em função dos resultados? (art. 18, IV, Súmula TCU n. 269)[16]	Sim	110V
28. Foi elaborado Modelo de Gestão do Contrato com base nas exigências do art. 19 da IN SGD nº 1/2019?	Sim	90
28.1. Foram fixados valores e procedimentos para retenção/glosa no pagamento, nos termos do art. 19, III, da IN SGD nº 1/2019?	Sim	110V
28.2 Foram definidas as sanções administrativas, nos termos do art. 19, IV, da IN SGD nº 1/2019?	Sim	91
28.3 Foram definidos os procedimentos para o pagamento, nos termos do art. 19, V, da IN SGD nº 1/2019?	Sim	93
29. Em caso de previsão de reajuste de preços por aplicação de índice, nas contratações de serviços de TIC, foi previsto o índice de correção monetária ICTI (art. 24)?	Sim	94
30. As vedações do artigo 5º da IN SGD/ME nº 1/2019 foram respeitadas?	Sim	52
31. A estimativa de preços da contratação foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, suas atualizações e com as exigências do artigo 20 da IN SGD nº 1/2019 (art. 12, VIII c/c art. 20)?	Sim	35
31.1 Consta manifestação da área técnica com análise	Sim	36

MD CEX
Fls. 09

dos preços obtidos na pesquisa (art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020)?		
32. O valor máximo da contratação foi limitado ao Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMC-TIC ? (Instrução Normativa SGD nº 1/2019, art. 20, §3º).	Não se aplica	-
33. Caso tenha havido a opção por orçamento sigiloso, foi apresentada a competente justificativa? (Art. 15, §1º, do Decreto n. 10.024/2019)	Não se aplica	-
34. O Termo de Referência ou Projeto Básico foi assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da área de TIC, com posterior aprovação pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto nº 10.024/2019, art. 7º, I, Lei nº 8.666/93 e art. 12, §6º, da IN SGD/ME nº 1/2019)	Sim	95
35. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V, do Decreto 10.024/2019)	Sim	07
36. Foi elaborado Mapa de Gerenciamento de Riscos devidamente assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 38)	Sim	26
37. Foi utilizado o modelo de edital e de contrato que tenha sido disponibilizado pela AGU (art. 41)?	Sim	69V
37.1. Eventuais alterações foram destacadas no texto, e, se necessário, explicadas?	Sim	67
37.2. Foram observadas as exigências para o edital previstas no artigo 14, III e IV, Decreto n. 10.024/2019?	Sim	69V
38. Caso não conste minuta de contrato como anexo ao edital, a utilização de instrumento assemelhado foi justificada (art. 62 da Lei 8.666/93)?	Não se aplica	-
39. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8, IV, do Decreto n. 10.024/2019 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	Não se aplica	-
40. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, I ,da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II, do mesmo diploma na hipótese de a despesa incidir no *caput* do art. 16?[17]	Não se aplica	-
41. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Sim	54

MD CEX Fls. 04V

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
1. Caso a contratação seja por registro de preços com permissão de adesão, foi obtida a autorização do Órgão Central do SISP prevista no art. 22, §10, II do Decreto nº 7.892/2013?[18]	Não se aplica	-
2. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892/2013?	Sim	58
3. A Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados? (art. 4º e 5º, I, do Decreto 7.892/13)	Sim	46
4. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? (art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13)	Não se aplica	-
5. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Sim	-
6. No caso de existir órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? (art. 5º, II, do Decreto nº 7.892/13 e art. 24, §6º, da IN/SEGES 5/2017)	Não se aplica	-
7. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? (art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13)	Não se aplica	-
8. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? (art. 5º, V, do Decreto 7.892/13)	Resposta	-
9. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral da União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas)	Sim	101V
9.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	67
10. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto nº 7.892/13)	Não	50V
10.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão nº	Não se aplica	-

MD CEX
Fls 05

757/2015 – Plenário do TCU)		
10.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13?	Não se aplica	-
11. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Sim	85
11.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa?[19]	Não se aplica	-


EM BRANCO

MD - CEX
Fl 06
4º CTA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 25/2022-Cmdo CMA/4º CTA

Em conformidade com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à licitação acima indicada, cujos objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas à Requisição nº **001-4º CTA, de 4 de janeiro de 2023.**

Manaus-AM, 4 de janeiro de 2023.

FREDSON DE OLIVEIRA CECCON - 1º Sgt
Auxiliar da SLC/4º CTA


EM BRANCO

ND CEX
Fls 07

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

DIEx (Requisição) nº 001-**4º CTA**

Manaus, AM, 4 de janeiro de 2023.

Do Chefe do 4º Centro de Telemática de Área
Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo CMA
Assunto: contratação de serviços
Referência: art. 13 das IG 12-02
Anexo: Termo de Referência

Nos termos do contido no art. 13 das IG 12-02, solicito providências desse Ordenador de Despesas no sentido de aprovar o pregão eletrônico para registro de preços para contratação de **serviços continuados de link de internet por meio Cabo/Fibra Ótica nas Organizações Militares subordinadas ao Comando Militar da Amazônia.**

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela **necessidade de prover a comunicação de dados às Organizações Militares subordinadas ao Comando Militar da Amazônia.**

FERNANDO DE OLIVEIRA HUSS - Maj
Resp p/ Chefia do 4º Centro de Telemática de Área

1. Concordo com a justificativa apresentada; e
2. Encaminhe-se ao OD para aprovação e início do processo correspondente.

Em 04 / 01 / 2023

PAUL ANDERSON MARIANO PEREIRA - TC
Fiscal Administrativo do Cmdo CMA

DESPACHO DO OD:
1. Autorizo os procedimentos para a contratação e determino a abertura do processo correspondente;
2. O Ch Sec Aqs e demais interessados adotem as providências, de acordo com as normas em vigor.

Em 04 / 01 / 2023

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA GOMES – Cel R/1
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA


EM BRANCO

MD - CEx
Fl 08
4ª CTA

DOCUMENTOS DE

DESIGNAÇÃO DE AGENTES


EM BRANCO

MD CEX Fls 09

3) Cargo - Recebimento

Recebeu, em 9 DEZ 21, o cargo de Comandante da Base Administrativa do Cmdo CMA.

Cel **SERGIO** RODRIGO DOS SANTOS

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Nota nº 5719, de 9 de dezembro de 2021, do Aj G-1)

Recebeu, em 10 DEZ 21, o cargo de Chefe da Ajudância Geral e Comandante do QG do Cmdo CMA.

Cel JORGE LUÍS DA SILVA **PIMENTEL**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Nota nº 5754, de 10 de dezembro de 2021, do Aj G-1)

4) Nomeação de comissão para o recebimento de Quantitativo de Rancho (QR) - Designação

Designo para ser Chefe da Comissão para o recebimento dos artigos de Quantitativo de Rancho (QR), conforme Portaria nº 47 - COLOG, de 12 de maio de 2020, no período de 12 DEZ 21 a 11 JAN 22.

2º Ten MARCUS **VINICIUS** GONÇALVES DA SILVA

Em consequência: os interessados tomem conheciento e as providências decorrentes.
(Nota nº 5745, de 10 de dezembro de 2021, do Aj G - 6)

5) Prestador de Tarefa por Tempo Certo - Nomeação

Informo que o Comandante Militar da Amazônia, no uso da competência que lhe foi conferida pela Port. nº 218/Cmt Ex, de 20 MAR 17, resolve, por intermédio da Port. nº 157-E1-CMA/2021, de 24 NOV 21, nomear o Oficial abaixo discriminado, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, com a finalidade de exercer a tarefa de Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º DEZ 21.

Cel R/1 **SANDRO** ROGÉRIO FERREIRA GOMES

Em consequência:
- o Chefe da 1ª Sec Cmdo CMA, a Aj G Cmdo CMA, o Ch SIP/12 e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Transcrito do DOU Nº 232, de 10 de dezembro de 2021)
(Nota nº 5760, de 10 de dezembro de 2021, do Aj G - 5)

(Nota nº 5760, de 10 de dezembro de 2021, da(o) Aj G)

c. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Nomeação de comissão para o recebimento de Quantitativo de Rancho (QR) - Designação

Designei os militares abaixo relacionados, pertencentes à Cia C/CMA, para comporem a comissão de recebimento dos artigos de Quantitativo de Rancho (QR), conforme Portaria nº 47 - COLOG, de 10 FEV 21, no período de 12 DEZ 21 a 11 JAN 22.

DGP-CIRCULAR, de 23 SET 20, este Comando Militar de Área é de parecer favorável ao pagamento da Despesa de Exercício Anterior, cuja dívida foi reconhecida pelo Ordenador de Despesas (OD) da Unidade Gestora (UG) infracitada, e que foi submetido à aprovação deste C Mil A, para fim de descentralização do crédito no Sistema Integrado de Planejamento e Execução Orçamentária, diretamente à UG do requerente como se segue:
- NUP: 64634.000831/2020-60;

- Grad / Nome Completo: Sd **JOEL** HENRIQUE DA SILVA BEZERRA;
- CPF: 018.631.512-06;
- CODUG / Nome da OM: 160.349 / Cmdo 17ª Bda inf Sl (17º Pel PE);
- G Cmdo Adm: 12ª RM;
- Objeto:Ajuda de custo por ter sido matrículado no Estágio de Motociclista Militar e Batedor, a cargo do 7º BPE (MANAUS/AM), em 22 ABR 19;
- Local de origem e destino: PORTO VELHO/RO - MANAUS/AM;
- Período que ocorreu o fato gerador: 22 ABR 19;
- Valor devido: R$ 2.262,00;
- Valor corrigido pelo IPCA: ; R$ 2.759,37; e
- Documento da UG que encaminhou o processo: DIEx nº 1853-Fisc Adm/EM, de 14 de abril de 2022, do Cmdo da 17ª Bda Inf Sl.

Em consequência:
- o E10 do Cmdo CMA deverá realizar o planejamento e a subcota no SIPEO à UG; e
- o OD da UG do requerente deverá acompanhar o andamento do processo por intermédio dos Boletins do CMA e providenciar o respectivo Mapa Demonstrativo da Despesa.

(Nota nº 8051, de 25 de abril de 2022, da(o) E10)

2) Indenização de Transporte de Bagagem na Mesma Sede - Homologação

O OD Cmdo CMA homologou o pagamento da indenização de transporte de bagagem na mesma sede para o militar abaixo discriminado, em conformidade com o prescrito no inciso IV, do Art. 48, da Port. nº 290/DGP, de 9 DEZ 13:
- 2º SGT DAVI ÂNGELO NASCIMENTO **RABELO**, do 1º B COM GE SL, CPF Nº 073.445.494-50, por ter ocupado em 16 MAR 22, Próprio Nacional Residencial, conforme publicado no Aditamento nº 11 NuPMEx ao BR Nº 40, de 22 MAR 22, do Cmdo 12ª RM.

Em consequência, os Cmt/Ch OM, o Ch 10ª Seç Cmdo CMA, o Ch STA Cmdo CMA e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 8063, de 26 de abril de 2022, do Ch STA)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DIVERSOS

1) Designação de Pregoeiro do Cmdo CMA - Por este Cmdo

Designo para exercer a função de pregoeiro do Comando do Comando Militar da Amazônia, para a condução dos pregões sob responsabilidade do 4º CTA, em 2022, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, e art. 16 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a contar de 11

FEV 22 até 31 DEZ 22, os seguintes militares:

MD CEX
Fls 10

Maj AILTON **XAVIER** DE SÁ;
1º Ten LUCIBERTO DE SOUZA **OLIVEIRA**;
1º Sgt **FREDSON** DE OLIVERA CECCON; e
1º Sgt **ANTÔNIO** RICARDO FERREIRA GORGES.

Em consequência, o Ch 4º CTA, o Ch Seç Lctc Contr Cmdo CMA, e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Nota nº 8045, de 25 de abril de 2022, do Ord Desp)

2) Proposta de Concessão de Passagens e Diárias

O Cel Veterano PTTC **SANDRO** ROGÉRIO FERREIRA GOMES, Ordenador de Despesas do Cmdo CMA, solicitou à Seç Trnp Adm Cmdo CMA, por meio de Proposta de Concessão de Diárias e Passagens, em favor dos militares abaixo relacionados, a compra de passagens aéreas com o pagamento de diárias, de acordo com as informações abaixo:

INFORMAÇÕES PESSOAIS:
- Beneficiário: Militar da ativa
- Nº PCDP / Posto / Nome / OM:
1) 007316/22 - Gen Ex ACHILLES **FURLAN** NETO - Cmdo CMA
2) 00311/22 - Cel LUIS CLAUDIO DE SOUZA **FRANKLIN** - Cmdo CMA

AFASTAMENTO DA SEDE:
- Ida (data/hora): 301510MAR22
- Retorno (data/hora): 012230ABR22
- BI/Deslocamento: BI Nr 59, de 28 MAR 22, do Cmdo CMA

EVENTO:
- Cerimônia de passagem de cargos do Cmt Ex e do MD.
- Quantidade de cidades previstas na missão: 01 (uma)

DIÁRIAS:
- Destino: BRASÍLIA/DF
- Ficará alojado em OM ou em outra pousada sem ônus: Sim () Não (X)
- Quantidade de diárias: 2,5
- Valor total de diárias:
1) R$ 802,75
2) R$ 669,75
- Valor total da Taxa de Embarque: -
- Valor total a receber:
1) R$ 802,75
2) R$ 669,75

CATEGORIA DE TRANSPORTE: Aéreo (voo comercial)

BILHETE DE PASSAGEM:
- Data ida: 30 MAR 22

3° Sgt **JOSÉ BRUNO** OLIVEIRA DA SILVA
Cb KEVIN **CAVALCANTE** DE JESUS
Cb JORGE LUIS ENCARNAÇÃO **MAIA**
Cb JUNILSON RAMOS DA **FONSECA**
Sd EP ROGER DOS **SANTOS** BARBOSA
Sd EP MATEUS FERNANDES **BRITO**

Em consequência:
- os militares interessados deverão conferir a documentação da pasta com base na Lista de Checagem constante do Anexo "B", conforme Portaria n° 175-DGP, de 12 AGO 14, até 27 OUT 22;
- a conferência da pasta deverá constar o Anexo "G";
- a conferência da pasta deverá ser registrada na FCPHP (Anexo "F");
- com base nas FCPHP, o chefe da equipe de exame de pagamento do mês, deverá elaborar o Relatório de Conferência (Anexo "A") para publicação em BI; e
- o Relatório de Conferência deverá ser publicado em Boletim até o dia 31 OUT 22.

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

Tendo em vista o contido no Documento de Oficialização da Demanda, s/n°, de 30/09/22, do Chefe da Divisão Técnica, que trata da necessidade de contratação de serviços de conexões à internet por LINKS VIA CABO para atender Organizações Militares subordinadas ao Comando Miliar da Amazônia, designo os militares abaixo discriminados para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação**, conforme previsto no inciso IV do art. 2° e inciso III do § 2° do art. 10 da Instrução Normativa (IN) n° 001-SGD/ME, de 01 ABR 19, que dispõe sobre o Processo de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) pelos orgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal.
Os membros da Equipe deverão, no que couber, realizar os atos relativos à fase de **planejamento da contratação** e suas etapas de Estudos Técnicos Preliminares, de Gerenciamento de Riscos e de elaboração do Termo de Viabilidade Técnica, às quais lhes foram dadas ciência expressa, conforme § 5° e 6° do art. 9° e § 8° do art. 29 da referida Instrução Normativa.

1° Ten **MARCOS** PAULO SANTOS DA **ROCHA**
Integrante Requisitante
1° Ten ELTON ASTUR **KELLER**
Integrante Técnico
S Ten CLAUDIO MARCOS DE ALMEIDA **ROMÃO**
Integrante Administrativo

Em consequência, a SLC/Div Adm, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota n° 39276, de 30 de setembro de 2022, da(o) Div Adm)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

DISPENSA COMO RECOMPENSA - Concessão

Concedido pelo Ch D Ap, 02 (dois) dias como dispensa total do serviço como recompensa, a contar de 03 OUT 22, de acordo com o § 2° do art. 11, inciso II do art. 64, inciso II do art. 66 e item IV do art. 67,

MD - CEx
Fl 11
4º CTA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO Nº 25/2022-Cmdo CMA/4º CTA
Processo Administrativo nº 64192.006103/2022-70
Objeto: Contratação de serviço de internet para formação do backbone regional terrestre (Internet Própria/Complementar).

Em conformidade com o inciso I do art. 13, inciso V do art. 14 e § 2º do art. 16 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, designo os militares abaixo nominados para conduzirem a fase externa da licitação acima indicada.

Ord	Nome	OM	Função
1	1º Sgt **FREDSON** DE OLIVEIRA CECCON	4º CTA	Pregoeiro
2	Maj AILTON **XAVIER** DE SÁ	4º CTA	Pregoeiro Substituto
3	1º Ten ELTON ASTUR **KELLER**	4º CTA	Membro da Equipe de Apoio

Manaus, AM, 8 de dezembro de 2022

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA GOMES – Cel R1 EB
Ordenador de Despesas do Comando do CMA


EM BRANCO

MD - CEx
Fl 12
ACTA

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(DFD/DOD, ETPC, MGR, Quantitativos)


EM BRANCO

MD - C Ex
Fl 13
4ª CTA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

(art. 10 da IN nº 1/2019-SGD/ME)

INTRODUÇÃO
Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução. Ref: art. 10 da IN nº 1/2019-SGD/ME

I- PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Dpt): Divisão Técnica- Seção de Projetos	
Responsável pela Demanda: 1º Ten Marcos Paulo Santos da Rocha	**CPF:** [redacted]
E-mail: marcosrocha@4cta.eb.mil.br	**Telefone:** 92 3659-1079
Fonte de Recursos: a definir	**Data:** 30/09/2022

1.2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: 1º Ten Elton Astur Keller	**CPF:** [redacted]
Cargo: Adj Seção de Projetos	**Lotação:** Seção de projetos
E-mail: keller@4cta.eb.mil.br	**Telefone:** (92) 3659-1094

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN nº 1/2019-SGD/ME, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Manaus-AM, 30 de Setembro de 2022.

ELTON ASTUR KELLER- 1º Ten
Integrante Requisitante


EN BRANCO

Fl 14
4º CTA

1.3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Nome do Projeto: Projeto Internet Complementar - Contratação de serviços continuados de conexões à internet por links VIA CABO para atender as Organizações Militares subordinadas ao Comando Militar da Amazônia.

Id	Necessidade Prevista no PDTI	Id	Objetivos Estratégicos
N 01	Prosseguir com a modernização da hospedagem de serviços de TIC	OET 1	Entregar serviços alinhados com os requisitos do Exército Brasileiro
N 02	Manter atualizada a infraestrutura de TIC	OET 2	Aperfeiçoar a Infraestrutura de Hospedagem e das Redes Corporativas
		OET 3	Ampliar a Capacidade de Atuação no Espaço Cibernético
N 03	Aprimorar a infraestrutura VoIP em telefonia	OET 4	Maximizar a Eficiência Administrativa
N 04	Aprimorar o sistema de segurança em TIC	OET 5	Ampliar a Capacidade de Atuação no Espaço Cibernético

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1. A parcela da solução representada por serviços não é caracterizada como fornecimento de mão de obra; **2.** A execução do objeto complementará e integrar-se-á aos projetos em andamento, seguindo os padrões e as diretrizes técnicas estabelecidas; **3.** Não há previsão no quadro de pessoal do 4º CTA, de profissional habilitado a executar a parcela da solução representada por serviços, por não se constituir em atividade inerente ao seu pessoal; **4.** A relação entre empregados da contratada e a Administração não caracterizará pessoalidade e subordinação direta; **5.** Não envolve tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle; **6.** Não é estratégica para o órgão e sua terceirização não colocará em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias; **7.** Não é relacionada ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e **8.** O alinhamento da contratação do objeto desta demanda com os objetivos estratégicos do 4º CTA e do Escalão Superior (CITEx) será demonstrado no estudo técnico preliminar.

1.3.1 NECESSIDADES IDENTIFICADAS E AINDA NÃO INCLUÍDAS NO PDTI

a. Aumento do grau de satisfação dos usuários de TI com os serviços prestados.

b. Sustentação da infraestrutura de TI necessária à implementação e ampliação dos sistemas corporativos.


EM BRANCO

MD - C Ex
Fl 15
4º CTA

1.4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADAS COM A CONTRATAÇÃO

Id	Metas do Planejamento Estratégico do Requisitante e do PDTI	Prazo
M 01	Universalizar a infraestrutura VoIP em telefonia	2022
M 02	Hospedar as páginas das OM apoiadas e sistemas estratégicos	2022
M 03	Conectar as OM apoiadas na Rede Privada do EB (EBNET)	2022

ENCAMINHAMENTO DA ÁREA REQUISITANTE
Encaminhe-se ao Chefe da Divisão Administrativa do 4º CTA para providências. Manaus-AM, 30 de Setembro de 2022. MARCOS PAULO SANTOS DA ROCHA – 1º Ten Requisitante da Demanda


EM BRANCO

MD - C Ex
Fl 16
4º CTA

II- PREENCHIMENTO PELA ÁREA TÉCNICA

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: 1º Ten Elton Astur Keller	**CPF:** [redacted]
Cargo: Adj Seção de Projetos	**Lotação:** Seção de projetos
E-mail: keller@4cta.eb.mil.br	**Telefone:** (92) 3659-1094

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN nº 1/2019-SGD/ME, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Manaus-AM, 30 de Setembro de 2022.

ELTON ASTUR KELLER- 1º Ten
Integrante Técnico

ENCAMINHAMENTO E PARECER DA ÁREA TÉCNICA

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Em conformidade com o art. 10, § 1º e 2º, da IN nº 1/2019-SGD/ME, encaminha-se à Divisão Administrativa do 4º CTA, que deverá:

I. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

II. indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e

III. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no inciso IV do art. 2º da IN nº 1/2019-SGD/ME.

Manaus-AM, 30 de Setembro de 2022.

MARCOS PAULO SANTOS DA ROCHA – 1º Ten
Chefe da Divisão Técnica do 4ºCTA


EM BRANCO

III- PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Nome: ST Cláudio Marcos de Almeida Romão	**CPF:** [redacted]
Cargo: Ch da Seção de Logística	**Lotação:** Divisão Técnica
E-mail: romao@4cta.eb.mil.br	**Telefone:** 92 3659-1094

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN nº 1/2019-SGD/ME, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que efetuará o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Manaus-AM, 30 de Setembro de 2022.

CLÁUDIO MARCOS DE ALMEIDA ROMÃO- ST
Integrante Administrativo

PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades do Órgão previstas no PDTI. Dá-se continuidade a fase Planejamento da Contratação.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Requisitante: 1º Ten MARCOS PAULO SANTOS DA ROCHA

Integrante Técnico: 1º Ten ELTON ASTUR KELLER

Integrante Administrativo: ST CLÁUDIO MARCOS DE ALMEIDA ROMÃO

Conforme o § 8º do art. 29 da IN nº 1/2019-SGD/ME, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Manaus-AM, 30 de Setembro de 2022.

LUCIBERTO DE SOUZA OLIVEIRA - 1º Ten
Chefe da Divisão Administrativa do 4ºCTA


EM BRANCO

MD CEX Fls 18

Estudo Técnico Preliminar 32/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64192.006103/2022-70

2. Aprovação da Autoridade Competente

APROVO, em conformidade com o § 2º do art. 11 da IN 1/2019-SGD/ME, o presente Estudo Técnico Preliminar, motivado pelo atendimento preciso, suficiente e claro aos requisitos técnicos relativos à necessidade da contratação e à solução escolhida.

24 / 10 / 2022

MATHEUS PEREIRA DE SOUZA - 1º Ten
Autoridade Máxima da Área de TIC do 4º CTA

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar, por conter os elementos previstos no art. 7º da Instrução Normativa nº 40-SEGES/ME, de 22/05/20, relativos à necessidade da contratação e à solução escolhida.

26 / 10 / 2022

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA GOMES - Cel R/1
Ordenador de Despesas do Comando do CMA

3. Objeto do ETP

Estudo técnico preliminar da viabilidade da contratação de serviços de telecomunicação para prover a comunicação de dados em Unidades Militares do Exército Brasileiro que integram o Comando Militar da Amazônia localizados nos municípios dos Estados do Amazonas e Rondônia. para atender necessidades do 4º Centro de Telemática de Área (4º CTA).

4. Introdução

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a

realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam a assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais para atender as necessidades identificadas, observando os princípios da eficiência e da economicidade.



5. Classificação Quanto ao Grau de Sigilo

(X) Não sigiloso. Pode ser divulgado integralmente junto com o termo de referência ou projeto básico, conforme Item 2.2 do Anexo V da IN nº 5/2017-SEGES/MPDG.

() Sigiloso. Somente pode ser divulgado junto com o termo de referência ou projeto básico um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas, conforme Lei nº 12.527, de 2011.

6. Natureza dos Serviços/Bens

O objeto a ser contratado possui natureza de **serviços contínuos**, pois são essenciais ao cumprimento das atribuições institucionais do 4º CTA e visam a atender necessidades permanentes, que exigem a prestação dos serviços por mais de um exercício financeiro.

Os serviços/bens são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação dos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei nº 10.520, de 2002: "*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

A prestação dos serviços/fornecimento dos bens não implica na utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadra-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

7. Duração Inicial do Contrato

O prazo de vigência da contratação deve ser de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado em conformidade com as hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. Transição Contratual

Não haverá a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas na execução do objeto contratual.

9. Normativos que Disciplinam a Solução

1. Decreto nº 10332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de **2020 a 2022,** no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

AD CEX
Fls 19

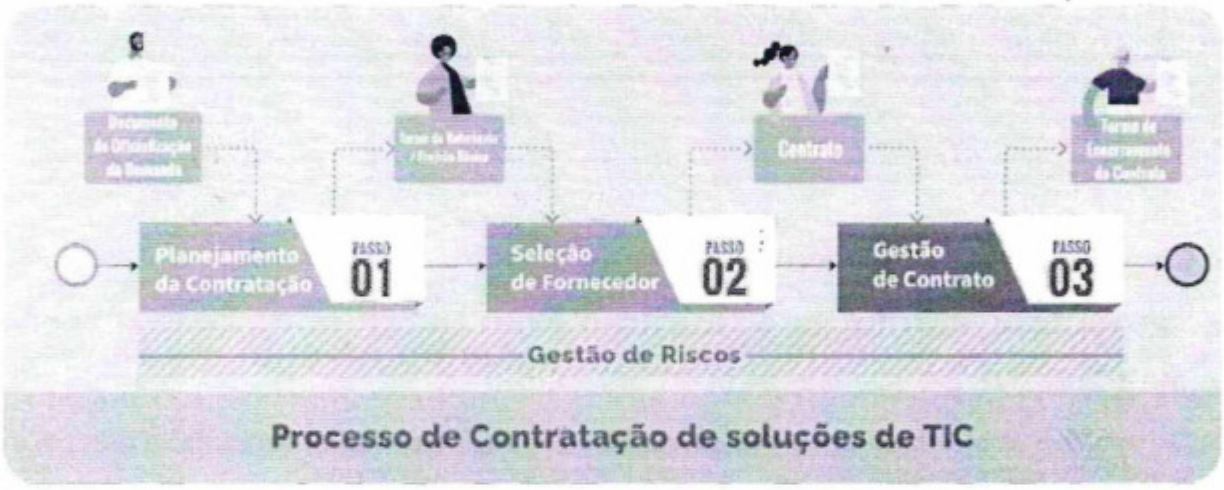
2. Instrução Normativa nº 1/2019-SGD/ME, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

3. Portaria nº 20-SLTI/MPDG , de 14 de julho de 2016, que dispõe sobre orientações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação.

4. Portaria nº 1.545-C Ex, 30 de junho de 2021, que aprova a política de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC do Exército.

5. Resolução nº 717, de 23 de dezembro de 2019, da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que aprovou o "Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações – RQUAL".

10. Processo de Contratação de Soluções TIC



O processo de contratação de soluções de TIC no âmbito da Administração Pública federal é realizado de acordo com a Instrução Normativa nº 1-SGD/ME, de 4 de abril de 2019.

Este processo é composto por 3 (três) fases sequenciais:

1. Planejamento da Contratação;

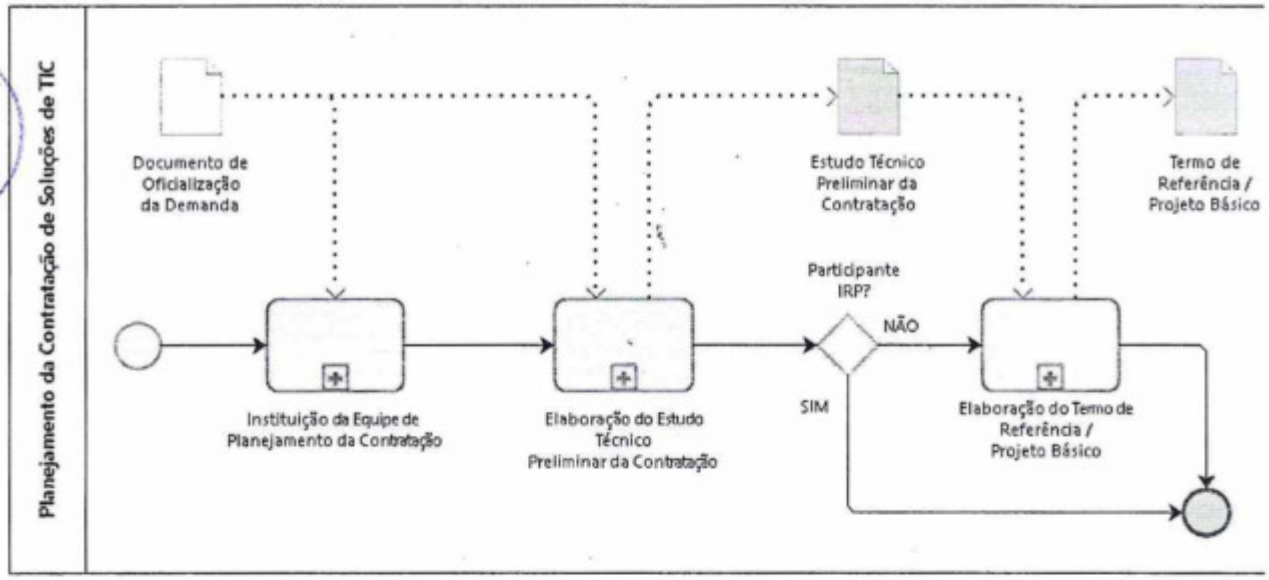
2. Seleção do Fornecedor; e

3. Gestão do Contrato.

Em paralelo a estas fases ocorre o Gerenciamento de Riscos.

Este Estudo Técnico Preliminar da Contratação está inserido na FASE 1 - Planejamento da Contratação e sua confecção está regulada por intermédio da Instrução Normativa nº 40/2020-SEGES/ME, de 22 de maio de 2020.

MD CEX Fls. 194



11. Enquadramento no Conceito de Solução TIC

Para o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação foi adotada a definição de SOLUÇÃO DE TIC do inciso VII do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 47, de 9 de junho de 2022:

"Conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio mediante a conjugação de recursos de TIC, de acordo com as premissas definidas no Anexo II desta Instrução Normativa."

Considerando que o Anexo II da referida Instrução Normativa, estabelece **13 (treze)** categorias de recursos de TIC, compostas por bens e serviços suscetíveis a integrar uma solução de TIC, concluiu-se que o objeto da presente contratração enquadra-se na seguinte categoria de recursos de TIC:

CATEGORIA 6: Comunicação de Dados

a) São considerados recursos de TIC a transmissão digital de dados e informações entre dispositivos, sistemas e redes de comunicação, incluindo acesso à Internet (como links MPLS, WAN/LAN), soluções de videoconferência, de transmissão e recebimento de mensagens de texto - SMS e de recebimento ou processamento de dados satelitais;

b) **Excluem-se dessa categoria** os serviços de telefonia fixa comutada - STFC, Serviço Móvel Pessoal - SMP, VoIP (telefonia baseada em voz sobre IP), centrais telefônicas, PABX (física ou virtual) ou infraestrutura de telefonia interna ou externa destinada ao tráfego de voz digital ou não digital.

12. Descrição da necessidade

Internet para formação do backbone regional terrestre (Internet Própria/Complementar)

O Comando do Comando Militar da Amazônia, por intermédio do 4º Centro de Telemática de Área (4º CTA), no cumprimento de suas atribuições institucionais, tem a necessidade de conectar as unidades militares do Exército Brasileiro instaladas no território da Amazônia Ocidental (AC, AM, RO, RR), fornecendo serviços de comunicação

MD CEX Fls. 20

estratégica de telefonia, videoconferência e comunicação de dados. Além de manter a segurança cibernética dos enlaces estabelecidos, gerenciando os sistemas e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) sob sua responsabilidade e garantindo a disponibilidade, a confiabilidade e a integridade das informações.

A fim de manter a permanente interligação dos vários órgãos e entidades apoiados, dependentes das soluções de comunicações estratégicas, bem como garantir a manutenção da segurança cibernética dos enlaces estabelecidos, é indispensável manter **a conectividade às organizações militares apoiadas pelo 4º CTA.**

Órgãos apoiados que demandam conectividade:

- Comando de Fronteira Rondônia/6º BIS (Guajará Mirim/RO)
- Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Porto Velho/RO)
- 54º Batalhão de Infantaria de Selva (Humaitá/AM)
- 2ª Companhia do 12º Batalhão de Suprimento (Rio Preto da Eva/AM)

A conexão torna-se crucial para o pleno funcionamento das OM atendidas para a integração ao sistema de informação de dados corporativos, provendo o acesso aos sistemas e serviços de telecomunicações relevantes a cada uma delas.

A Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) tornou-se ferramenta fundamental para a execução dos serviços nos setores público e privado. Especialmente no setor público, praticamente todos os processos de trabalho já ope

Como peculiaridade marcante, o meios de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) sofrem rápid

Desse modo, é imperativo que sejam tomadas as medidas técnico-administrativas cabíveis para evitar-se o comprometimento dos serviços prestados, em consonância com o interesse público, sendo o presente estudo técnico parte dessas medidas.

13. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Técnica- Seção de Projetos	MARCOS PAULO SANTOS DA ROCHA - 1º Ten

14. Necessidades de Negócio

Principais requisitos definidos pela área requisitante para atender às **necessidades de negócio** *(requisitos que definem as necessidades e os aspectos funcionais da solução; não tecnológicas):*

1. Atender às demandas registradas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) relacionadas à atividades do Projeto Backbone Nacional, do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx)
2. Permitir o contínuo aperfeiçoamento e atualização tecnológica.
3. Prover recursos necessários ao desenvolvimento das atividades laborais de suporte, administração e gestão de atividades meio e fim relacionadas ao alcance imediato ou indireto do interesse público.

15. Necessidades Tecnológicas

REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA *(requisitos relativos ao hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros)*

MD CEX Fls. 20v

1. Garantir a alta disponibilidade dos meios e sistemas.
2. Possibilitar aumento da oferta de serviços (qualidade e/ou quantidade).
3. Ofertar funcionalidade e adequação ao interesse público.
4. Gerar economia na execução, conservação e operação, sem redução das funcionalidades.
5. Possibilitar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e/ou operação.
6. Facilitar a execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade do bem/serviço.
7. Possuir aderência às normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas na execução, conservação e operação.
8. Ser compatível com o parque tecnológico de máquinas, equipamentos e softwares já instalados e em operação no 4º CTA.
9. Proporcionar equilíbrio entre os riscos de terceirizar com os benefícios de alocar os recursos humanos internos em atividades de gestão, dispensando-os de atividades operacionais/executivas.
10. Ser compatível com os navegadores Web Microsoft Internet Explorer e Mozilla Firefox, quando for o caso.
11. Ser compatível com os sistemas operacionais Windows e Linux, quando for o caso.
12. Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP Brasil.
13. Ser aderente aos padrões das normas do comitê gestor da ICP Brasil.
14. Ser suficientemente suportado pela infraestrutura atual ou prevista.
15. Ser compatível com as tecnologias já em uso no Órgão.
16. Possuir especificações técnicas em harmonia com as diretrizes tecnológicas do CITEx.
17. Possuir níveis aceitáveis dos riscos de dependência, obsolescência, descontinuidade, falhas técnicas, exposição a sinistros.

REQUISITOS DE PROJETO E DE IMPLEMENTAÇÃO *(requisitos de formação da equipe que projetará, implementará e implantará a solução de TIC, que definem cursos acadêmicos e técnicos, formas de comprovação dessa formação, dentre outros;estabelecem técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros)*

1. Não se aplica

REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO *(requisitos que definem o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros).*

1. Possuir fiscal, representante da Administração, com qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução.

REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO *(requisitos que definem a forma como será conduzida a manutenção, acionamento da garantia e a comunicação entre as partes envolvidas; definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa)*

1. No caso de reiterados defeitos sistemáticos durante o período de garantia da solução, a CONTRATADA deverá providenciar a sua substituição, sem ônus para a CONTRATANTE.
2. A a comunicação entre a Contratante e a Contratada será realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (§ 2º do art. 44 da IN nº 5/2017-SEGES/MPDG).

REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE QUE PROJETARÁ, IMPLEMENTARÁ E IMPLANTARÁ A SOLUÇÃO *(requisitos que definem a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação dessa experiência, dentre outros)*

1. Não se aplica

MD CEA Fls 21

REQUISITOS DE FORMAÇÃO DA EQUIPE de formação da equipe que projetará, implementará e implantará a solução de TIC *(requisitos que definem cursos acadêmicos e técnicos, formas de comprovação dessa formação, dentre outros)*

1. Não se aplica.

REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO

1. Ser acompanhada de relatório diário/mensal detalhado das atividades desenvolvidas.
Ser acompanhada de relatórios diários/mensais contendo as informações relativas aos indicadores previstos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).
2. A CONTRATADA deve fornecer os meios de contato com seu preposto, como endereço, telefone, e-mail, fax, site, nome e cargo .
3. O recebimento do objeto de dará em 2 etapas: provisório e definitivo.
4. A aceitação do objeto se dará em 3 fases: Aceite da Solução Piloto, Aceite Provisório da Rede e Aceite Definitivo da Rede.

16. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO *(requisitos que definem a necessidade de treinamento, de carga horária e de materiais didáticos, perfis dos instrutores, dentre outros)*

1. Não se aplica

REQUISITOS DE LEGAIS *(requisitos que definem as normas com as quais a solução deve estar em conformidade)*

1. Instrução Normativa nº 1/2019-SGD/ME, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de TI pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal.

2. Instrução Normativa nº 5/2017-SEGES/MPDG, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do 4º CTA.

4. Ser implantada em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, particularmente:

- NR 06:1978 MTE - Equipamentos de Proteção Individual.
- NR 10:1978 MTE - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- NR 16:1978 MTE - Atividades e Operações Perigosas (Explosivos; Inflamáveis; Exposição a Roubos ou outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial; Energia Elétrica; em Motocicleta; Radiações Ionizantes ou Substâncias Radiotivas).
- NR 26:1978 MTE - Sinalização de Segurança.
- NR 18:1978 MTE - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.
- Regulamentação aplicável aos serviços de telecomunicações emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações.

REQUISITOS DE MANUTENÇÃO *(requisitos que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa)*

1. Os serviços de suporte e manutenção deverão ser em regime de 8x5xNBD (8 horas por dia x 5 dias por semana, com prazo para resolução do problema até 1 dia útil a partir da detecção do problema).
2. Os serviços de suporte técnico deverão estar disponíveis em horário integral, na modalidade 24x7x365 (24 horas por dia x 7 dias por semana) durante toda vigência do contrato.
Privilegiar a simplicidade de manutenção.
3. Contribuir para a redução do custeio no médio e longo prazo.

REQUISITOS TEMPORAIS *(requisitos que definem data de entrega da solução)*

1. Ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do aceite da nota de empenho, carta contrato, autorização ou ordem de serviço / fornecimento, ou instrumento equivalente.

2. Ter sua execução iniciada no **prazo de 10 (dez) dias** da entrega formal da Ordem de Serviço, ou a partir da data nela indicada.

3. Ser recebida provisoriamente no **prazo de 5 (cinco) dias**, para verificação de sua conformidade com as especificações.

4. Ser recebida definitivamente no **prazo de 15 (quinze) dias,** contados do recebimento provisório.

5. A conclusão dos serviços deverá ocorrer durante a vigência do contrato, sendo de responsabilidade da CONTRATADA fazê-lo no menor período possível.

6. Após o recebimento da Ordem de Serviço / Fornecimento de Bens e antes de início da execução, a CONTRATADA deverá informar o cronograma de execução para CONTRATANTE.

REQUISITOS DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE (*7.1. O Termo de Referência ou Projeto Básico para contratação de Soluções de TIC deve conter, no que couber ao objeto contratado, requisitos e obrigações de Segurança da Informação e Privacidade - SIP, devendo o órgão ou entidade empregar, conforme critérios próprios, aqueles requisitos que forem imprescindíveis, considerando a legislação vigente e os riscos de segurança da informação e privacidade. Item 7.1 do Anexo da IN 1/2019-SGD/ME*)

1. Ser homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
2. Ser precedida da assinatura do termo de confidencialidade sobre as instalações e o local de trabalho.
A execução do serviço deverá atender os requisitos de segurança, segundo as normas nacionais e internacionais pertinentes ao ambiente objeto do projeto.
3. Os empregados da CONTRATADA deverão estar providos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados aos riscos da atividade, quando for o caso.
4. A CONTRATADA não poderá divulgar, mesmo que em caráter estatístico, quaisquer informações originadas da CONTRATANTE, sem a sua prévia autorização.

REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS *(definem requisitos que a solução deve atender para estar em conformidade com costumes, idiomas e meio ambiente, dentre outros)*

1. Não se aplica

17. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

MD CTA Fls 22

1. Para formulação da estimativa das quantidades a serem contratadas foram feitos levantamentos das necessidades atuais e das perpectivas de demandas no curto e médio prazo.
2. Existe a previsão de atendimento a novos usuários até o ano de 2022 para o presente serviço, e, com o histórico de utilização/demanda, estima-se uma necessidade de 01 (hum) enlace de conectividade por usuário (orgão), com banda de no mímino de 100 Mbps.

3. Como resultado, a estimativa dos quantitativos de serviço demandado foi consolidada a seguir.

Ord	Descrição	Unidade	Qnt
1	SERVIÇO DE LINK VIA CABO – DEDICADO conexão à internet com link dedicado, simétrico (Download e Upload), garantia 100% da Banda, por link VIA CABO (PORTO VELHO-RO)	Mensalidade	12
2	SERVIÇO DE LINK VIA CABO – DEDICADO conexão à internet com link dedicado, simétrico (Download e Upload), garantia 100% da Banda, por link VIA CABO (HUMAITÁ-AM)	Mensalidade	12
3	SERVIÇO DE LINK VIA CABO – BANDA LARGA conexão à internet BANDA LARGA, por link VIA CABO (GUAJARÁ MIRIM – RO)	Mensalidade	12
4	SERVIÇO DE LINK VIA CABO – BANDA LARGA conexão à internet BANDA LARGA, por link VIA CABO(RIO PRETO DA EVA-AM)	Mensalidade	12

18. Planejamento Institucional

PDTIC do 4º CTA

ID	Necessidade	Descrição	Alinhamento Estratégico
5	BackBone Regional	Proporcionar a autonomia na administração e no gerenciamento da rede de dados, agregando a capacidade de oferecer uma infraestrutura de maior qualidade, com maior autonomia e disponibilidade.	EOT 4

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Até a publicação do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, este órgão adotava as recomendações feitas pela Secretaria de Economia e Finanças do Exército, cuja orientação era que não fosse efetuado o lançamento no Sistema de Planejamento e Gerenciamento da Contratação (SPGC), nos termos do Art 18 da IN 01, de 1º de abril de 2019, estabelece que (in verbis):

> *"Art. 18. Observado o disposto no § 2° do art. 1° do Decreto n° 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, esta Instrução Normativa"*

O Plano Anual de Contratações é o documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, neste sentido, a elaboração do Plano Anual de

Planejamento de bens, serviços, soluções de tecnologia da informação e comunicações, previsto na Instrução Normativa MPOG/SLTI n° 01 de 1° de abril de 2019, passaram ser efetivados a partir da publicação do Dec nº 10.947, de 25/01/22, os quais conterão todas as contratações que se pretendem realizar para o ano de 2023.

MD CEx Fls 20

ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL

A Estratégia de Governo Digital está organizada em princípios, objetivos e iniciativas que nortearão a transformação do governo por meio do uso de tecnologias digitais, com a promoção da efetividade das políticas e da qualidade dos serviços públicos.

A presente contratação é norteada pelo seguinte Eixo Temático: **Infraestrutura e Acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação**

Ação Prevista: **Ampliar o acesso da população à Internet e às tecnologias digitais, com qualidade de serviço e economicidade**

19. Levantamento de soluções

Para levantar, especificar e definir as alternativas para solucionar a necessidade foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) método(s):

1. análise das soluções mais disseminadas na Administração Pública, conforme estabelecidas nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, disponibilizadas pelo Órgão Central do SISP em *https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic*.

2. estudo de contratações anteriores já experimentadas pelo 4º CTA.

3. levantamento de estudos técnicos preliminares, termo de referência/projeto básico ou editais de outros órgãos do Governo para soluções similares ou equivalentes.

Executou-se levantamento de soluções disponíveis que podessem atender às necessidades da contratação, considerando as possibilidades descritas abaixo, em alinhamento ao inciso II do art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019:

1. Necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas;

2. As alternativas disponíveis no mercado;

3. A existência de software público brasileiro, quando aplicável;

4. As políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo do ePing, eMag, ePwg, ICP-Brasil e e-ARQ Brasil, quando aplicáveis;

5. As necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual (exemplo: mobiliário, instalação elétrica, espaço adequado para prestação do serviço, etc);

6. A possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço;

7. Os diferentes modelos de prestação do serviço;

8. Os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes;

9. As possibilidades ampliação ou substituição da solução implantada;

AD CEX Fls 23

10. As diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento.

O objeto da presente contratação, normalmente é adquirido por meio de pregão eletrônico, por tratar-se de itens de simples entrega, sem a existência de obrigações futuras e acessórias por parte dos fornecedores.

Para subsidiar o presente estudo técnico foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de ampla pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site *https://www.gov.br/compras/pt-br*, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades levantadas.

Resultado do levantamento das alternativas com pontencial para atendimento das necessidades.

ALTENATIVA A	
Entidade	O próprio Órgão
Descrição	Obtenção da solução pela EXECUÇÃO INDIRETA dos serviços, mediante a contratação de terceiros disponíveis no mercado
Fornecedor	Conforme resultado da seleção do fornecedor (licitação)

ALTENATIVA B	
Entidade	Outros órgãos da administração pública federal
Descrição	Obtenção da solução pela EXECUÇÃO DIRETA dos serviços, mediante o uso de meios (pessoal e material) próprios do Órgão
Fornecedor	Conforme firmado na ata de registro de preços

20. Análise comparativa de soluções

ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

SOLUÇÃO A - Execução indireta pela contratação de serviços de terceiros.
SOLUÇÃO B - Execução direta com uso de meios próprios (pessoal e material).

Ord	Critérios Essenciais Avaliados	Sim	Não	Não se Aplica
1	A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal	A e B	-	-
2	A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	-	A e B	-
3	A Solução é um software livre ou software público?	-	-	A e B

MD CEL Fls 230

4	A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?	-	-	**A e B**
5	A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	-	-	**A e B**
6	A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	-	-	**A e B**
7	A Solução permite sua adaptação, evolução ou melhoria?	A	B	-
8	A solução está disponível no mercado?	A	B	-
9	A solução está livre de suspensão expressa?	-	-	**A e B**
10	A solução está defasada tecnológica e/ou metodologicamente?	B	A	-
11	A solução atende às necessidades do órgão?	A	B	-
12	A solução já foi contratada de terceiros anteriormente pelo Órgão?	A	B	-
13	A solução já foi implantada anteriormente pelo Órgão?	A	B	-
14	A solução já foi implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	A	B	-
15	A solução é **manifestamente** viável, em termos técnicos e econômicos?	A	B	-
16	A solução é **manifestamente** inviável, em termos técnicos e econômicos?	B	A	-
17	A solução é **manifestamente** viável, em termos legais?	A	B	-
18	A solução caracteriza-se exclusivamente como fornecimento de mão de obra?	-	**A e B**	-
19	A solução envolve a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle do Órgão?	-	**A e B**	-
20	A solução é considerada estratégica para o Órgão, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias?	-	**A e B**	-
21	A solução é relacionada ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção?	-	**A e B**	-

MD CEX Fls 24

22	A solução envolve atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do Órgão?	-	A e B	-
23	A solução consiste em exceção à terceirização de atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do Órgão?	-	A e B	-
24	A solução envolve atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias?	-	A e B	-
25	A solução envolve a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado?	-	A e B	-

21. Registro de soluções consideradas inviáveis

Da análise das alternativas disponíveis no mercado resultou a conclusão de que a **alterrnativa B** é inviável nas condições e contexto atuais da contratação.

22. Análise comparativa de custos (TCO)

1. O Custo Total de Propriedade (TCO) foi obtido por meio da composição dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, o que inclui os custos de aquisição, insumos, garantias e manu tenção da solução como um todo.

2. Considera-se que, durante o tempo estimado de vida útil da solução, não haverá custos relevantes, além do custo do investimento inicial.

2.1. A solução foi especificada com garantia, suporte e manutenção, para o perído de **12 (DOZE) meses,** incluídas na proposta de preços ofertada pelo fornecedor, não sendo assim, necessário considerar custos adicionais de propriedade.

23. Descrição da solução de TIC a ser contratada

- **Contratação dos Serviço de Internet simétrica, dedicada e de alta disponibilidade na velocidade:**

serviço com banda dedicada e simétrica(Download e Upload), garantia 100% da Banda; e

até 5% (cinco por cento), correspondente ao overhead da tecnologia

- **Serviço de Internet assimétrica banda larga:**

velocidade média mensal de conexão de download e upload de no mínimo 80% da velocidade contratada.

24. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 100.000,00

1. O valor dos custos estimado da contratação é o acima indicado.

2. Os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo foram consolidados no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS e nas TABELAS DE EXCLUSÂO DE PREÇOS DISCREPANTES.

3. Os documentos que deram suporte à elaboração da estimativa do valor da contratação integram o levantamento de mercado.

25. Justificativa técnica da escolha da solução

A solução escolhida atende adequadamente às necessidades técnicas identificadas, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, apresentando os melhores resultados, segundo as argumentações que constam no Item "Benefícicos a Serem Alcançados com a Contratação" deste Estudo Técnico Preliminar.

26. Justificativa econômica da escolha da solução

A solução escolhida atende adequadamente às necessidades identificadas, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, apresentando os melhores resultados na relação custo e benefícios, quando comparada às demais alternativas, segundo as argumentações que constam no Item "Benefícicos a Serem Alcançados com a Contratação" deste Estudo Técnico Preliminar.

27. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Obter bens/serviços com especificações adequadas aos variados e rígidos requisitos demandados pela área de TI.
2. Adequar o ambiente para novas demandas de TI.
3. Assegurar a confiabilidade, a integridade e a disponibilidade dos meios de tecnologia da informação e comunicações, mediante a alocação de ativos mais modernos e de maior capacidade de processamento.
4. Proporcionar o suporte adequado às atividades técnicas e administrativas do Órgão.
5. Proporcionar o suporte adequado às atividades realizadas nas organizações militares apoiadas.
6. Melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo 4º CTA.
7. Assegurar a autenticidade, confiabilidade e integridade das informações providas pelos sistemas corporativos via portais intranet e internet.

28. Providências a serem Adotadas

1. **QUANTO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

MD CEX Fls 25

1.1. Não há a necessidade de adequação do ambiente do 4º CTA para que a contratação surta seus efeitos.

2. **QUANTO AO ACOMPANHAMENTO DOS RISCOS**

2.1. O Mapa de Riscos deverá ser atualizado após a fase de Seleção do Fornecedor e após a ocorrência de eventos relevantes, durante a gestão do contrato.

2.2. As ações de tratamento dos riscos e de contingência não recairão necessariamente sobre a Equipe de Fiscalização do Contrato, responsável pelo contínuo gerenciamento dos riscos.

29. Estratégia de Continuidade da Solução

Estratégia para continuidade da solução, em caso de interrupção contratual

EVENTO 1	
Falência da contratada antes da execução do serviço	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
Obtenção da Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	Seção de Licitações e Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
Realização de novo processo de contratação	Seção de Licitações e Contratos

EVENTO 2	
Falta de produtos ou serviços contratados	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
Definir método para estimar as quantidades necessárias. Se preciso, buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos	Equipe Planejamento Contratação
Fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a evitar a celebração de aditivos ou novas contratações	Equipe Planejamento Contratação
Documentar a aplicação do método adotado para o cálculo das estimativas das quantidades dos itens a contratar nos autos do processo de contratação, explicitando como os cálculos foram feitos (memorial de cálculo)	Equipe Planejamento Contratação
Armazenar dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
Celebração de aditivos contratuais ou realização de novas contratações	Seção de Licitações e Contratos

EVENTO 3	
Interrupção da construção, implantação ou uso da solução devido a mudanças de pessoas no comando da área requisitante	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
Garantir a existência dos planos do órgão	Chefia do 4º CTA
Aprovar o resultado do planejamento conjunto das contratações e do orçamento, verificando o alinhamento das contratações previstas com os objetivos que constam dos planos do escalão superior	Chefia do 4º CTA

MD CEX Fls. 25V

Estabelecer a obrigação da área requisitante da solução declarar, nos autos do processo, de que os esforços para otimizar a solução se esgotaram ou não são suficientes para que se alcance os resultados pretendidos com a contratação atual. **Obs**. Com estas ações, torna-se mais difícil para um gestor descontinuar uma solução. A motivação da interrupção, que é obrigatória, terá que demonstrar porque a solução não é mais adequada após a sua pertinência ter sido formalmente demonstrada em várias ocasiões	Chefia do 4º CTA
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
Encerrar a construção, implantação ou uso da solução, se for formalmente comprovado que os esforços para otimizar a solução se esgotaram ou não são suficientes para que se alcance os resultados pretendidos com a contratação atual	Chefia do 4º CTA
Manter a construção, implantação ou uso da solução, se NÃO for formalmente comprovado que os esforços para otimizar a solução se esgotaram ou que são insuficientes para que se alcance os resultados pretendidos com a contratação atual	Área Requisitante

30. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

30.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciam que a forma de contratação que maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consiste na adoção da alternativa escolhida.

31. Responsáveis

1º TEN ELTON ASTUR KELLER

Integrante Técnico

ST CLÁUDIO MARCOS DE ALMEIDA ROMÃO

Integrante Administrativo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(§ 1º do art. 38 da IN nº 1/2019-SGD/ME)

1- INTRODUÇÃO

1.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

1.2. Este Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos identificados que poderiam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC escolhida.

1.3. Para cada risco identificado, definiu-se a **probabilidade** de sua ocorrência e os possíveis danos e **impacto,** caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência, a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Escala para classificação de: probabilidade e impacto

Baixo(a)	1
Médio(a)	2
Alto(a)	3

Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)

Probabilidade (P)				
3	3 (médio)	6 (alto)	9 (alto)	
2	2 (baixo)	4 (médio)	6 (alto)	
1	1 (baixo)	2 (baixo)	3 (médio)	
	1	2	3	
	Impacto (I)			

2- IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

Risco	Fase	P	I	Nível
R 1.1 - Oficialização da demanda não feita pelo requisitante. Contratação iniciada por outro agente que não o requisitante, levando a contratação de uma solução que não atenda à necessidade de negócio que a desencadeou	Planejamento da Contratação	2	3	(alto)

MD - CEx
Fl 264
STCTA

Risco	Fase	P	I	Nível
R 1.2 - Executar o processo de planejamento de forma muito detalhada para contratações com menor risco (baixo valor, baixo impacto nas atividades da organização) ou de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Planejamento da Contratação	3	3	(alto)
R 1.3- Elementos básicos do contrato não suficientemente claros para as partes contratantes, levando a diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes	Planejamento da Contratação	3	3	(alto)
R 1.4- Designação de fiscal de contrato com tempo insuficiente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto ou desqualificado, levando a não fiscalização adequada	Execução do Contrato	2	3	(alto)
R 1.5- Proximidade inadequada entre a equipe de planejamento da contratação e empresa(s) do mercado, levando à quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da contratação	Planejamento da Contratação	1	3	(médio)
R 1.6 - Falta de instrumentos formais para trazer o contrato à normalidade no caso de desconformidades na execução do objeto (p. ex. qualidade dos produtos/serviços abaixo do definido no contrato, atraso na entrega/execução)	Planejamento da Contratação	2	3	(alto)
R 1.7- Conluio entre as licitantes em licitações presenciais	Seleção do Fornecedor	3	3	(alto)
R 1.8- Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas de preços sem o devido embasamento	Planejamento da Contratação	3	3	(alto)
R 1.9- Elaboração dos artefatos de planejamento da contratação por empresa do mercado da solução a contratar	Planejamento da Contratação	2	3	(alto)
R 1.10- Estabelecimento de prazo curto demais para a apresentação de proposta relativa a uma solução complexa em licitação do tipo pregão	Seleção do Fornecedor	3	3	(alto)
R 1.11- Contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) sem o enquadramento em uma das hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013	Planejamento da Contratação	2	2	(médio)
R 1.12 - Execução de contratações desalinhadas dos objetivos estabelecidos nos planos do escalão superior, deixando-se de investir em iniciativas que contribuam para o alcance destes objetivos	Planejamento da Contratação	2	3	(alto)
R 1.13 - Falta de participação da área requisitante da solução, especialmente com relação à construção e à manutenção da solução	Planejamento da Contratação	2	3	(alto)
R 1.14 - Imprecisão da solução, de modo que a natureza, as quantidades ou o prazo não fiquem claros	Planejamento da Contratação	2	3	(alto)
R 2.1- Falência da contratada antes da execução do serviço	Execução do Contrato	1	2	(baixo)
R 2.2- Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade	Planejamento da Contratação	2	3	(alto)
R 2.3 - Não adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos	Execução do Contrato	1	2	(baixo)

MD - C Ex
Fl 27
4ª CTA

Risco	Fase	P	I	Nível
R 2.4 - Contratação de duas ou mais soluções em um mesmo objeto contratual (contrariando a jurisprudência do TCU)	Planejamento da Contratação	2	3	(alto)
R 2.5 - Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária	Planejamento da Contratação	3	3	(alto)
R 2.6 - Contratação de solução que não atenda à necessidade, não alcançando os resultados pretendidos	Planejamento da Contratação	2	3	(alto)
R 2.7 - Manutenção de solução em atividade que não atenda mais à necessidade, ou porque a solução não consiga mais atender à necessidade, ou porque a necessidade deixou de existir	Execução do Contrato	2	3	(alto)
R 2.8 - Estabelecimento de requisitos desconectados da necessidade da contratação	Planejamento da Contratação	2	3	(alto)
R 2.9- Sobra ou falta de produtos ou serviços contratados	Execução do Contrato	2	2	(médio)
R 2.10 - Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos	Planejamento da Contratação	2	2	(médio)
R 2.11 - Adoção de solução que siga predominantemente padrões proprietários	Planejamento da Contratação	2	3	(alto)
R 2.12 - Adoção de solução imatura	Planejamento da Contratação	2	3	(alto)
R 2.13 - Adoção de solução obsoleta ou próxima da obsolescência	Planejamento da Contratação	2	3	(alto)
R 2.14 - Paralisação da solução pouco tempo depois de sua instalação por falta de consumíveis	Execução do Contrato	2	3	(alto)
R 2.15 - Definição de resultados não realistas, gerando frustração na área requisitante e em outros interessados	Planejamento da Contratação	3	2	(alto)
R 2.16 - Interrupção da construção, implantação ou uso da solução devido a mudanças de pessoas no comando da área requisitante	Execução do Contrato	3	3	(alto)
R 2.17 Não cumprimento dos Acordos de Níveis de Serviços(ANS) contratados.	Execução do Contrato	2	3	(alto)

MD - C Ex
Fl 27
4ª CTA

3- AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 1.1- Oficialização da demanda não feita pelo requisitante. Contratação iniciada por outro agente que não o requisitante, levando a contratação de uma solução que não atenda à necessidade de negócio que a desencadeou			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	**Impacto:**	() Baixo () Médio (x) Alto

Ord	Dano	
1	Necessidade de muitos ajustes para que a solução contratada atenda às necessidades	
2	Abandono da solução contratada	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Divulgar/disseminar imposição de que o requisitante deve ser o autor do Documento de Oficialização da Demanda (DOD)	SLC
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Restituir o Documento de Oficialização da Demanda (DOD)	Equipe Plj Contratação

RISCO 1.2- Executar o processo de planejamento de forma muito detalhada para contratações com menor risco (baixo valor, baixo impacto nas atividades da organização) ou de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)			
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta	**Impacto:**	() Baixo () Médio (x) Alto

Ord	Dano	
1	Execução de controles de custo superior ao benefício (e.g., realizar exaustivos estudos técnicos preliminares para uma contratação corriqueira e de baixo valor), com consequente desperdício de recursos humanos	
2	Contratação sem resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal), ou levando à impossibilidade de contratar (e.g., suspensão por mandado de segurança devido às irregularidades)	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Nas contratações de menor risco, executar o planejamento de forma mais simplificada	Equipe Plj Contratação
2	Nas contratações de maior risco, executar o planejamento de forma mais exaustiva	Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Rever o planejamento e adequar a sua profundidade aos riscos e impactos envolvidos na contratação	Equipe Plj Contratação

RISCO 1.3- Elementos básicos do contrato não suficientemente claros para as partes contratantes, levando a diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes			
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta	**Impacto:**	() Baixo () Médio (x) Alto

Ord	Dano

MD - CEx
Fl 28
ASCTA

1	Atraso na execução do contrato devido à necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente

Ord	Ação Preventiva	Responsável
1	Submeter os elementos básicos do contrato a análise de outros agentes envolvidos ou interessados no objeto a ser contratado para avaliação do seu nível de clareza	Equipe Plj Contratação

Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar a reunião de iniciação do contrato e documentar todos os esclarecimentos realizados em ata assinada por representantes das partes contratantes	Fiscal do Contrato

RISCO 1.4- Designação de fiscal de contrato com tempo insuficiente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto ou desqualificado, levando a não fiscalização adequada

Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto

Ord	Dano
1	Não detecção de descumprimento do contrato
2	

Ord	Ação Preventiva	Responsável
1	Avaliar se o servidor possui tempo hábil para executar a atividade, considerando suas demais atribuições, avaliando ainda a necessidade de designar a atribuição em caráter de exclusividade e a quantidade (e complexidade) dos contratos em cuja gestão/fiscalização o designado já atua	Autoridade Competente
2	Avaliar se o servidor possui qualificação suficiente para executar a atividade	Autoridade Competente

Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Notificar formalmente a autoridade competente sobre o fato	Fiscal do Contrato

RISCO 1.5- Proximidade inadequada entre a equipe de planejamento da contratação e empresa(s) do mercado, levando à quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da contratação

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto

Ord	Dano
1	Descrédito do processo
2	Desgaste da imagem do Órgão

Ord	Ação Preventiva	Responsável
1	Interagir com os fornecedores de forma cautelosa. Uma boa prática é enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (p. ex. necessidade, requisitos, quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução. Outra forma de interagir com os fornecedores é utilizar o portal do órgão na internet para efetuar o levantamento de mercado. As interações citadas devem constar dos autos do processo de contratação	Equipe Plj Contratação

MD - CEx
Fl 28
CTA

2	Ao reunir com empresas, ou em demonstrações de produtos ou serviços, contar com pelo menos 2 outros servidores e documentar nos autos do processo de contratação. Adicionalmente, justificar por que as interações ocorreram com somente essas empresas, garantindo a transparência desses eventos	Equipe Plj Contratação
3	Se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedoras da solução, justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são essas empresas e agendar visitas a cada uma delas, devidamente planejadas (p. ex. elaborar lista de itens a verificar nas visitas), com o custo a cargo do órgão, e não das empresas	Equipe Plj Contratação
Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Substituir os membros envolvidos na proximidade inadequada	Chefia do Órgão

RISCO 1.6- Falta de instrumentos formais para trazer o contrato à normalidade no caso de desconformidades na execução do objeto (p. ex. qualidade dos produtos/serviços abaixo do definido no contrato, atraso na entrega/execução)			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	**Impacto:**	() Baixo () Médio (x) Alto

Ord	Dano	
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos e serviços entregues	Equipe Plj Contratação
2	Prever os procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos	Equipe Plj Contratação
3	Especificar cuidadosamente as sanções e glosas passíveis de serem aplicadas à contratada	Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Realizar novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente	SLC

RISCO 1.7- Conluio entre as licitantes em licitações presenciais			
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta	**Impacto:**	() Baixo () Médio (x) Alto

Ord	Dano	
1	Aceitação de preços acima da faixa de preços que poderia ser obtido sem o conluio	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Se a solução for constituída de bens e serviços comuns, deve ser usada a modalidade de licitação pregão (eletrônico)	Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Realizar novo processo de contratação	SLC

MD - C Ex
Fl 29
ACTA

RISCO 1.8- Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas de preços sem o devido embasamento			
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto

Ord	Dano	
1	Aceitação de preços acima da faixa de preços praticada no mercado (sobrepreço), especialmente em processo de contratação direta ou de adesão a uma ata de registro de preço	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Consultar diversas fontes para obter os preços	Equipe Plj Contratação
2	Utilizar deflatores para ajustar os preços obtidos diretamente com os fornecedores	Equipe Plj Contratação
3	Estimar os preços unitários, bem como os valores máximo e mínimo (inexequível)	Equipe Plj Contratação
4	Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, isto é, os procedimentos adotados para se obter os preços coletados, bem como anexar as evidências das pesquisas, inclusive os ofícios do órgão solicitando as propostas de preços	Equipe Plj Contratação
5	Observar a Orientação Técnica 1/2010 - TI Controle (www.ticontrole.gov.br/portal/pls/portal/docs/1412832.PDF)	Equipe Plj Contratação
6	Cumprir a Instrução Normativa 5-SLTI/MPOG, de 27/06/14, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços	Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar se os preços dos itens a contratar foram estimados adequadamente	Chefia do Órgão

RISCO 1.9- Elaboração dos artefatos de planejamento da contratação por empresa do mercado da solução a contratar			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto

Ord	Dano	
1	Direcionamento da licitação em favor da empresa envolvida	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Garantir que haja servidores qualificados em quantidade suficiente para elaborar os artefatos de planejamento de todas as contratações do órgão	Chefia do Órgão
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Supervisionar adequadamente a elaboração dos artefatos por terceiros	Equipe Plj Contratação

RISCO 1.10- Estabelecimento de prazo curto demais para a apresentação de proposta relativa a uma solução complexa em licitação do tipo pregão



Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto

Ord	Dano
1	Limitação do número de licitantes
2	Recebimento de propostas mal elaboradas

Ord	Ação Preventiva	Responsável
1	Encaminhar à equipe responsável pela condução da licitação o prazo adequado para que as licitantes formulem propostas na etapa de seleção do fornecedor	Equipe Plj Contratação

Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Aumentar o rigor no julgamento das propostas	Pregoeiro

RISCO 1.11- Contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) sem o enquadramento em uma das hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013

Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto

Ord	Dano
1	Prática de ilegalidade

Ord	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a necessidade de embasar as contratações efetuadas pelo SRP à luz do Decreto nº 7.892/2013	SLC

Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Aumentar o rigor na avaliação dos pressupostos nas contratações seguintes	SLC

RISCO 1.12- Execução de contratações desalinhadas dos objetivos estabelecidos nos planos do escalão superior, deixando-se de investir em iniciativas que contribuam para o alcance destes objetivos

Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto

Ord	Dano
1	Desperdício de recursos públicos
2	Frustração dos objetivos estabelecidos nos planos do escalão superior

Ord	Ação Preventiva	Responsável
1	Garantir a existência dos planos do órgão	Chefia do Órgão
2	Aprovar o resultado do planejamento conjunto das contratações e do orçamento, verificando o alinhamento das contratações previstas com os objetivos que constam dos planos do escalão superior	Chefia do Órgão
3	Obrigar a aprovação dos artefatos das principais contratações (de maior importância ou materialidade) pela alta administração ou estrutura de governança específica, de modo que a alta administração verifique se foi estabelecido o alinhamento entre cada uma dessas contratações e os planos do escalão superior	Chefia do Órgão

MD - C Ex
Fl 30
4º CTA

Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisar o alinhamento das contratações em andamento	Chefia do Órgão

RISCO 1.13- Falta de participação da área requisitante da solução, especialmente com relação à construção e à manutenção da solução			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	**Impacto:**	() Baixo () Médio (x) Alto

Ord	Dano	
1	Execução inadequada do objeto	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Publicar normativo definindo qual é a unidade gestora de cada solução, que normalmente é a área requisitante da solução, e quais são as obrigações dessa unidade com relação à solução. Entre essas obrigações deve estar incluída a participação na: a) elaboração das ordens de serviço para construção e para a manutenção da solução; b) avaliação dos serviços e artefatos entregues, sob a perspectiva de atendimento à necessidade de negócio, com base nas ordens de serviço.	Chefia do Órgão
2	Conscientizar os gestores das soluções a respeito da importância da participação deles na construção, manutenção e operação das mesmas	Chefia do Órgão
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Definir qual é a unidade gestora da solução e quais são as obrigações dessa unidade com relação à solução	Área Requisitante

RISCO 1.14- Imprecisão da solução, de modo que a natureza, as quantidades ou o prazo não fiquem claros			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	**Impacto:**	() Baixo () Médio (x) Alto

Ord	Dano	
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar a consistência da definição do objeto da contratação	Chefia do 4ºCTA
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Revisar os requisitos estabelecidos nas contratações em andamento	Equipe Plj Contratação

RISCO 1.15 – Ruptura inopinada do contrato			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	**Impacto:**	() Baixo () Médio (x) Alto

MD - CEx
Fl 30
4º CTA

Ord	Dano	
1	Interrupção da comunicação de dados entre quartéis e seus acessos à internet.	
2	Desgaste da imagem do Órgão	
Ord	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer critérios para aceitação de empresas que apresente robustez necessária para cumprir o contrato na sua integralidade.	Equipe Plj Contratação
2	Definir sanções severas na minuta do contrato no caso de ocorrência	Equipe Plj Contratação
Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Solicitação de ponto de presença da EBNet em caráter emergencial Chefia do 4ºCTA	Chefia do 4ºCTA
2	Contratação de acessos à Internet pelas OM que já os possuíam antes da contratação da nova solução	Comandante da OM

4- AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RISCO 2.1- Falência da contratada antes da execução do serviço			
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto

Ord	Dano	
1	Inexecução total ou parcial do serviço	
2	Atraso no atendimento à necessidade que motivou a contratação	
Ord	Ação Preventiva	Responsável
1	Obter Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	SLC
Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar novo processo de contratação	SLC

RISCO 2.2- Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto

Ord	Dano	
1	Desperdício de recursos públicos	
2	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação	
Ord	Ação Preventiva	Responsável
1	Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade alvo	Equipe Plj Contratação
Ord	Ação de Contingência	Responsável

MD - CEx
Fl 31
ASCTA

1	Realizar novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente	SLC
2	Rescindir a contratação e fazer uma nova, com estudo preliminar mais abrangente, optando por soluções completas	Equipe Plj Contratação

RISCO 2.3- Não adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos			
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	**Impacto:**	() Baixo (x) Médio () Alto

Ord	Dano	
1	Atraso no atendimento à necessidade que motivou a contratação	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Quando necessário, adequar o ambiente organizacional às necessidades da contratação	Área Requisitante
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Adequar emergencialmente o ambiente	Área Requisitante

RISCO 2.4 - Contratação de duas ou mais soluções em um mesmo objeto contratual (contrariando a jurisprudência do TCU)			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	**Impacto:**	() Baixo () Médio (x) Alto

Ord	Dano	
1	Dependência excessiva da contratada, de forma que, se ela deixar de existir, o órgão fica sem o atendimento a diversas necessidades simultaneamente	
2	Adoção de modelos de execução do objeto e de gestão do contrato vagos e ineficazes (p. ex, multas genéricas, com pouca eficácia)	
3	Diminuição da competitividade na licitação, por não permitir que empresas especializadas em alguma das soluções participem, uma vez que não fornecem o conjunto completo de soluções. Adicionalmente, os requisitos de habilitação (p. ex. atestados de capacidade Téc) tendem a permitir somente a habilitação de grandes empresas, pois as menores terão dificuldade de apresentar comprovação da prestação de serviços referentes a todas as soluções	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Contratar soluções distintas separadamente, verificando, para cada solução, se é possível dividi-la	Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Realizar novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente	SLC

RISCO 2.5- Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária			
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta	**Impacto:**	() Baixo () Médio (x) Alto

Ord	Dano
1	Implantação de solução incompleta

MD - C Ex
Fl 31V
ASCTA

Ord	Ação Preventiva	Responsável
1	Implantar a solução de maneira incremental ou por etapas	Área Requisitante
2	Ajustar os requisitos institucionais para minimizar a necessidade de aquisição/customização	Área Requisitante
Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Fazer gestões para complementação/suplementação orçamentária	Chefia do Órgão

RISCO 2.6- Contratação de solução que não atenda à necessidade, não alcançando os resultados pretendidos			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto

Ord	Dano	
1	Ocorrência de muitos ajustes	
2	Abandono da solução	
Ord	Ação Preventiva	Responsável
1	Obrigar a área requisitante a participar ativamente de todo o processo de planejamento da contratação e da gestão do contrato	Chefia do Órgão
2	Obrigar a aprovação dos artefatos das principais contratações (de maior importância ou materialidade) pela alta administração ou estrutura de governança específica, verificando a adequação da definição da necessidade	Chefia do Órgão
Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar novo processo de contratação com estudo preliminar mais rigoroso	SLC

RISCO 2.7- Manutenção de solução em atividade que não atenda mais à necessidade, ou porque a solução não consiga mais atender à necessidade, ou porque a necessidade deixou de existir			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto

Ord	Dano	
1	Desperdício de recursos públicos	
Ord	Ação Preventiva	Responsável
1	Incluir entre as obrigações da área gestora da solução ou do fiscal de contrato a verificação da pertinência da solução em termos de negócio a cada prorrogação do contrato ou repactuação, observando aspectos como economicidade, eficácia e eficiência.	Chefia do Órgão
Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Rescindir a contratação	SLC

MD - C EX
Fl 32
4ª CTA

RISCO 2.8- Estabelecimento de requisitos desconectados da necessidade da contratação			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto

Ord	Dano	
1	Desperdício de recursos públicos	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar se somente foram definidos os requisitos mínimos para o atendimento à necessidade da contratação	Chefia do Órgão
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Revisar os requisitos estabelecidos nas contratações em andamento	Equipe Plj Contratação

RISCO 2.9- Sobra ou falta de produtos ou serviços contratados			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto

Ord	Dano	
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação	
2	Desperdício de recursos financeiros ou utilização de orçamento superior ao previsto	
3	Quebra da padronização	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Definir método para estimar as quantidades necessárias. Se preciso, buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos	Equipe Plj Contratação
2	Fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a evitar a celebração de aditivos ou novas contratações	Equipe Plj Contratação
3	Documentar a aplicação do método adotado para o cálculo das estimativas das quantidades dos itens a contratar nos autos do processo de contratação, explicitando como os cálculos foram feitos (memorial de cálculo)	Equipe Plj Contratação
4	Armazenar dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	Fiscal do Contrato
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Celebrar aditivos contratuais ou realizar novas contratações	SLC

RISCO 2.10- Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto

Ord	Dano	
1	Direcionamento da licitação	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**

MD - C Ex
Fl 32
CTA

1	Garantir que o levantamento de soluções do mercado seja feito junto ao maior número de fontes possível	Equipe Plj Contratação
2	Efetuar o levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, ou disponíveis na internet, em feiras, em publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores	Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Acompanhar com mais rigor os resultados da contratação	Fiscal do Contrato

RISCO 2.11- Adoção de solução que siga predominantemente padrões proprietários			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	**Impacto:**	() Baixo () Médio (x) Alto

Ord	**Dano**	
1	Dependência excessiva com relação à solução	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Buscar contratar solução que siga padrões de mercado que permitam a migração para outras soluções (p. ex. exigir que a solução ofereça facilidades de exportação dos dados em padrão que permita a importação desses dados por outras soluções)	Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Rescindir a contratação e fazer uma nova, com estudo preliminar mais abrangente, optando por soluções com padrões de mercado	Equipe Plj Contratação

RISCO 2.12- Adoção de solução imatura			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	**Impacto:**	() Baixo () Médio (x) Alto

Ord	**Dano**	
1	Problemas na implantação ou descontinuidade da solução antes do desfrute do investimento feito	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Verificar se cada tipo de solução em análise conta com base instalada significativa, se muitos fornecedores do mercado oferecem soluções desse tipo e se apresenta perspectiva de amadurecimento, descartadas aquelas consideradas imaturas, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação	Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Rescindir a contratação e fazer uma nova, com estudo preliminar mais abrangente, optando por soluções maduras no mercado	Equipe Plj Contratação

RISCO 2.13- Adoção de solução obsoleta ou próxima da obsolescência			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	**Impacto:**	() Baixo () Médio (x) Alto

MD - CEx
Fl 33
4ª CTA

Ord	Dano	
1	Descontinuidade da solução antes do desfrute do investimento feito	
Ord	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar a perspectiva de amadurecimento de cada tipo de solução em análise, descartando aquelas consideradas obsoletas ou próximas da obsolescência, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação	Equipe Plj Contratação
Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Rescindir a contratação e fazer uma nova, com estudo preliminar mais abrangente, optando por soluções não obsoletas ou próximas da obsolescência	Equipe Plj Contratação

RISCO 2.14- Paralisação da solução pouco tempo depois de sua instalação por falta de consumíveis			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	**Impacto:**	() Baixo () Médio (x) Alto

Ord	Dano	
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação	
Ord	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer que a solução a ser contratada inclua todos os consumíveis necessários para que funcione por período pré-determinado, de maneira que o órgão tenha tempo para planejar, executar licitação e receber novos materiais de consumo	Equipe Plj Contratação
Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Fornecer os consumíveis necessários para funcionamento da solução	Área Requisitante

RISCO 2.15 - Definição de resultados não realistas, gerando frustração na área requisitante e em outros interessados			
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta	**Impacto:**	() Baixo (x) Médio () Alto

Ord	Dano	
1	Definição de outros serviços dependentes, em bases infundadas	
Ord	Ação Preventiva	Responsável
1	Avaliar a possibilidade da solução alcançar os resultados esperados definidos pela área requisitante. Se considerar os resultados irrealistas, deve negociar com a área requisitante para ajustar as expectativas. Caso a negociação não se mostre eficaz, levar o caso às instâncias superiores	Equipe Plj Contratação
Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Ajustar o planejamento para reestabelecer os resultados esperados em bases realistas	Área Requisitante

MD - CEx
Fl 33V
CTA

RISCO 2.16 - Interrupção da construção, implantação ou uso da solução devido a mudanças de pessoas no comando da área requisitante			
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto

Ord	Dano	
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Garantir a existência dos planos do órgão	Chefia do Órgão
2	Aprovar o resultado do planejamento conjunto das contratações e do orçamento, verificando o alinhamento das contratações previstas com os objetivos que constam dos planos do escalão superior	Chefia do Órgão
3	Estabelecer a obrigação da área requisitante da solução declarar, nos autos do processo, de que os esforços para otimizar a solução se esgotaram ou não são suficientes para que se alcance os resultados pretendidos com a contratação atual. Obs. Com estas ações, torna-se mais difícil para um gestor descontinuar uma solução. A motivação da interrupção, que é obrigatória, terá que demonstrar porque a solução não é mais adequada após a sua pertinência ter sido formalmente demonstrada em várias ocasiões	Chefia do Órgão
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Encerrar a construção, implantação ou uso da solução, se for formalmente comprovado que os esforços para otimizar a solução se esgotaram ou não são suficientes para que se alcance os resultados pretendidos com a contratação atual	Chefia do Órgão
2	Manter a construção, implantação ou uso da solução, se NÃO for formalmente comprovado que os esforços para otimizar a solução se esgotaram ou que são insuficientes para que se alcance os resultados pretendidos com a contratação atual	Área Requisitante

Manaus-AM, 24 de outubro de 2022.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Integrante Técnico	**Integrante Requisitante**
ELTON ASTUR KELLER -1º Ten CPF: [redacted]	MARCOS PAULO SANTOS DA ROCHA -1º Ten CPF: [redacted]

MD - CEx
Fl 34
4ª CTA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO


EM BRANCO

MD - CEx
Fl 35
4º CTA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020-SEGES/ME.

1. OBJETO: Contratação de serviço de internet para formação do backbone regional terrestre (Internet Própria/Complementar).

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 20/11/22 a 29/12/22.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

a. Caculou-se o COEFICIENTE DE VARIAÇÃO como critério para escolha entre a média ou a mediana.

b. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média; quanto menor o seu valor, mais homogêneos são os dados da amostra.

c. Para coeficientes baixos recomenda-se a adoção da MÉDIA aritmética como critério de definição do valor de mercado e, para coeficientes mais altos, recomenda-se a adoção da MEDIANA, pois coeficientes mais altos indicam a presença de valores extremos afetando a média.

d. O coeficiente de variação é considerado baixo quando igual ou inferior a 25%.

e. O MENOR PREÇO não foi usado para definição do valor de referência, por não haver justificativa de que seria mais benéfico do que o uso da média ou da mediana.

4. FONTES DE PESQUISA

4.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN nº 73/2020- SEGES/ME:

a. Parâmetro I- disponível no endereço eletrônico *http://paineldeprecos.planejamento.gov.br*, referentes a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano.

MD - CEx
Fl 350
CTA

Item 1- SERVIÇO DE LINK VIA CABO – DEDICADO (PORTO VELHO-RO)

UASG/Nome	Processo	Item	Unid	Qnt	Preço Unit (R$)
070001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF	Pregão 06/2022	4	Mbps	1	2.500,00
160106- 2 BATALHÃO FERROVIÁRIO	Pregão 37/2022	2	Mbps	12	2.500,00
160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	Pregão 12/2021	1	Mbps	12	2.500,00
114603- UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO ACRE	Pregão 08/2022	1	Mbps	1	2.550,00
070027 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO	Pregão 41/2022	6	Mbps	1	2.600,00
135001 – EMBRAPA RONDONIA/PORTO VELHO/RO	Dispensa de Licitação 34/2022	1	Mbps	1	2.640,00
980531 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ	Pregão 26/2022	2	Mbps	12	2.700,00

Item 2- SERVIÇO DE LINK VIA CABO – DEDICADO (HUMAITÁ-AM)

UASG/Nome	Processo	Item	Unid	Qnt	Preço Unit (R$)
257024 – DIST. SANTI. ESP.INDIGENA ALTO RIO NEGRO	Dispensa de Licitação 05/2022	1	Mbps	6	4.500,00
070027 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO	Pregão 41/2021	4	Mbps	1	4.900,00

Item 3- SERVIÇO DE LINK VIA CABO – DEDICADO (GUAJARÁ MIRIM – RO)

UASG/Nome	Processo	Item	Unid	Qnt	Preço Unit (R$)
160020 – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	Dispensa de Licitação 52/2022	1	Mbps	1	620,00
160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	Dispensa de Licitação 102/2022	1	Mbps	12	635,00
160002 – 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	Dispensa de Licitação 79/2021	1	Mbps	12	705,61
927929 – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM	Pregão 23/2021	5	Mbps	1	765,83

Item 4- SERVIÇO DE LINK VIA CABO – DEDICADO (RIO PRETO DA EVA-AM)

UASG/Nome	Processo	Item	Unid	Qnt	Preço Unit (R$)
194008 –, COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - AM	Pregão 04/2022	3	Mbps	12	2.275,94
373035- INCRAUNIDADE AVANCADA PARAGOMINAS/PA	Dispensa 01/2022	1	Mbps	12	2.398,00

b. Parâmetro II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano.

Este parâmetro **não** foi utilizado, por não terem sido encontrados processos de aquisições e contratações similares passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento, compatíveis com o objeto pesquisado.

MD - CEx
Fl 36
4ºCTA

c. Parâmetro III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses.

Este parâmetro **não** foi utilizado, por não terem sido encontradas fontes adequadas ao objeto e com dados passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento, compatíveis com o objeto pesquisado.

d. Parâmetro IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, com os orçamentos compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses

Fornecedor: R B STARK (CNPJ 04.218.669/0001-05)			
Item	**Data**	**Unid**	**Preço Unit (R$)**
Item 2 - SERVIÇO DE LINK VIA CABO – DEDICADO (HUMAITÁ-AM)	29/11/22	Unid	5.500,00
Fornecedor: G C TELECOMUNICACOES EIRELI (CNPJ 12.193.375/0001-02)			
Item	**Data**	**Unid**	**Preço Unit (R$)**
Item 2 - SERVIÇO DE LINK VIA CABO – DEDICADO (HUMAITÁ-AM)	29/11/22	Unid	4.800,00
Fornecedor: S V DE OLIVEIRA & CIA LTDA (CNPJ 07.964.399/0001-70)			
Item	**Data**	**Unid**	**Preço Unit (R$)**
Item 2 - SERVIÇO DE LINK VIA CABO – DEDICADO (HUMAITÁ-AM)	29/11/22	Unid	3.500,00

Fornecedor: AZUL TELECOM LTDA (CNPJ 46.921.446/0001-50)			
Item	**Data**	**Unid**	**Preço Unit (R$)**
Item 4 - SERVIÇO DE LINK VIA CABO – DEDICADO (RIO PRETO DA EVA-AM)	26/12/22	Unid	1.617,00

4.1.2. Outros Parâmetros:

a. Não foram utilizados critérios ou métodos para a pesquisa de preços não previstos na IN nº 73/2020- SEGES/ME.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

5.1.1. Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias encontradas, tendo sido buscados os parâmetros previstos na IN nº 73/2020 - SEGES/ME como fonte de consulta, chegou-se aos resultados constantes do Mapa Comparativo de Preços, anexo.

6. ANEXOS: seguem anexos a este Relatório os demais documentos que compõe a pesquisa de preços:

a. Tabela de Exclusão de Preços Discrepantes;

b. Mapa Comparativo de Preços; e

c. Preços Coletados.

Manaus-AM, 29 de dezembro de 2022.

ELTON ASTUR KELLER- 1º Ten

Integrante Técnico da EPC

FREDSON DE OLIVEIRA CECCON- 1º Sgt
Integrante Administrativo da EPC

MD - C Ex
Fl 36V
4ª CTA

MD CEA
Fls 37

MÉTODO DE EXCLUSÃO DE PREÇOS DISCREPANTES BASEADO NO ART 48 DA LEI nº 8.666/93

Item 1- SERVIÇO DE LINK VIA CABO – DEDICADO (PORTO VELHO-RO)

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1	2.500,00	2.581,67	96,84%	Ok	Validar	2.500,00
2	2.500,00	2.581,67	96,84%	Ok	Validar	2.500,00
3	2.500,00	2.581,67	96,84%	Ok	Validar	2.500,00
4	2.550,00	2.573,33	99,09%	Ok	Validar	2.550,00
5	2.600,00	2.565,00	101,36%	Ok	Validar	2.600,00
6	2.640,00	2.558,33	103,19%	Ok	Validar	2.640,00
7	2.700,00	2.548,33	105,95%	Ok	Validar	2.700,00
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos		
	Desvio Padrão: R$ 79,37	Coeficiente de Variação (CV): 3,09%
	Média: R$ 2.570,00	**Recomendação: usar a MÉDIA dos preços válidos**
	Mediana: R$ 2.550,00	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)

Item 2- SERVIÇO DE LINK VIA CABO – DEDICADO (HUMAITÁ-AM)

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1	4.500,00	4.675,00	96,26%	Ok	Validar	4.500,00
2	4.900,00	4.575,00	107,10%	Ok	Validar	4.900,00
3	5.500,00	4.425,00	124,29%	Ok	Validar	5.500,00
4	4.800,00	4.600,00	104,35%	Ok	Validar	4.800,00
5	3.500,00	4.925,00	71,07%	Ok	Validar	3.500,00
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos		
	Desvio Padrão: R$ 733,48	Coeficiente de Variação (CV): 15,81%
	Média: R$ 4.640,00	**Recomendação: usar a MÉDIA dos preços válidos**
	Mediana: R$ 4.800,00	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)

Item 3- SERVIÇO DE LINK VIA CABO – BANDA LARGA (GUAJARÁ MIRIM – RO)

Ord	Preços Coletados	Média Demais Preços	% em Relação à Média dos Demais	Status	Decisão	Preços Válidos
1	620,00	702,15	88,30%	Ok	Validar	620,00
2	635,00	697,15	91,09%	Ok	Validar	635,00
3	705,61	673,61	104,75%	Ok	Validar	705,61
4	765,83	653,54	117,18%	Ok	Validar	765,83
5		-	-	-		-
6		-	-	-		-
7		-	-	-		-
8		-	-	-		-
9		-	-	-		-
10		-	-	-		-

Critério para exclusão em relação à média dos demais preços: < 70% ou > 130%

Preços Válidos		
	Desvio Padrão: R$ 67,42	Coeficiente de Variação (CV): 9,89%
	Média: R$ 681,61	**Recomendação: usar a MÉDIA dos preços válidos**
	Mediana: R$ 670,31	(CV <= 25% usar média; CV > 25% usar mediana)

MD CEX Fls 377

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observados, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda as prioridades elencadas na Instrução Normativa nº 73-SGD/ME, de 5 de agosto de 2020, abaixo destacada:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
***I - Painel de Preços**, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*
***II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos**, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*
***III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou*
***IV - pesquisa direta com fornecedores,** mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.*
§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato; e
d) data de emissão.
III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput." IN nº 73-SGD/ME, de 2020.

2. Diante do exposto, **a pesquisa de preços obteve o seguinte resultado:**

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qnt Total	Fonte 1 V. Unit	Fonte 2 V. Unit	Fonte 3 V. Unit	Fonte 4 V. Unit	Fonte 5 V. Unit	Fonte 6 V. Unit	Fonte 7 V. Unit	Fonte 8 V. Unit	Fonte 9 V. Unit	Critério Aplicado	Valor Estimado	Valor Total (R$)
1	SERVIÇO DE LINK VIA CABO – DEDICADO (PORTO VELHO-RO)	Unidade	12	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.550,00	2.600,00	2.640,00				Média	2.548,33	30.579,96
2	SERVIÇO DE LINK VIA CABO – DEDICADO (HUMAITÁ-AM)	Unidade	12	4.500,00	4.900,00					5.500,00	4.800,00	3.500,00	Média	4.640,00	55.680,00
3	SERVIÇO DE LINK VIA CABO – BANDA LARGA (GUAJARÁ MIRIM – RO)	Unidade	12	620,00	635,00	705,61	765,83						Média	681,61	8.179,32
4	SERVIÇO DE LINK VIA CABO – BANDA LARGA RIO PRETO DA EVA-AM)	Unidade	12	2.398,00	2.275,94					1.617,00			Média	2.096,98	25.163,76
TOTAL ESTIMADO (R$)															119.603,04

Fontes 01 a 06: Painel de Preços, conforme o Relatório de Pesquisa de Preços
Fonte 07 a 09: Fornecedor, conforme o Relatório de Pesquisa de Preços

Manaus-AM,27 de dezembro de 2022.

ELTON ASTUR KELLER - 1º Ten
Integrante Técnico da EPC

MD CEX
Fls 38

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

ORÇAMENTO DETALHADO DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS

ITEM 1				
Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73,08%	1.862,32
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15,00%	10,96%	279,30
C	Lucro	10,00%	7,31%	186,28
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8,65%	220,43
E	Total	-	100,00%	**2.548,33**

ITEM 2				
Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73,08%	3.390,91
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15,00%	10,96%	508,54
C	Lucro	10,00%	7,31%	339,18
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8,65%	401,36
E	Total	-	100,00%	**4.640,00**

ITEM 3				
Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73,08%	498,12
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15,00%	10,96%	74,70
C	Lucro	10,00%	7,31%	49,83
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8,65%	58,96
E	Total	-	100,00%	**681,61**

ITEM 4				
Ord	Descrição	Percentual Sobre "A"	Percentual Sobre "E"	Valor (R$)
A	Custos Diretos (materiais, ferramentas, Eqp, mão-de-obra, Sv)	-	73,08%	1.532,47
B	Despesas Indiretas (financeiras, administrativas, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc)	15,00%	10,96%	229,83
C	Lucro	10,00%	7,31%	153,29
D	Tributos (ISS, PIS, COFINS, outros)	-	8,65%	181,39
E	Total	-	100,00%	**2.096,98**

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.559,82	**R$ 2.550,00**	**R$ 2.500**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
26484	**15 of 362435**	**2022, 2021**

ITEM 1

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2022	00004	Pregão	26484	ACESSO A INTERNET VIA CABO		MEGA BITS/SEGUNDO	1	R$2500	ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A	JUSTICA ELEITORAL	070001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF	04/05/2022
~~00006/2022~~	~~00012~~	~~Pregão~~	~~26484~~	~~ACESSO A INTERNET VIA CABO~~		~~MEGA~~ BITS/SEGUNDO	1	~~R$2500~~	ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A	JUSTICA ELEITORAL	070001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ~~ELEITORAL/SEC.ADM/DF~~	~~04/05/2022~~
00037/2022	00002	Pregão	26484	ACESSO A INTERNET VIA CABO		MEGA BITS/SEGUNDO	12	R$2500	FACHINELI COMUNICACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIáRIO	15/07/2022
00012/2021	00001	Pregão	26484	ACESSO A INTERNET VIA CABO		MEGA BITS/SEGUNDO	12	R$2500	BRASIL DIGITAL SERVICOS DE INFORMATICA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	23/11/2021
~~00005/2022~~	~~00002~~	Inexigibilidade de Licitação	~~26484~~	~~ACESSO A INTERNET VIA CABO~~		~~MEGA~~ BITS/SEGUNDO	1	~~R$2500~~	GABAX EVENTOS LTDA	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114624 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM ~~SANTA CATARINA~~	~~20/07/2022~~
00008/2022	00001	Dispensa de Licitação	26484	ACESSO A INTERNET VIA CABO		MEGA BITS/SEGUNDO	1	R$2550	VERDE FIBRA EIRELI	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114603 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO ACRE	15/07/2022

Relatório gerado dia: 24/11/2022 às 13:11
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00024/2022	00012	Dispensa de Licitação	26484	ACESSO A INTERNET VIA CABO		MEGA BITS/SEGUNDO	1	R$2568	OFF TELECOMUNICACOES S.A.	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114618 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MINAS GERAIS	03/07/2022
00008/2022	00001	Pregão	26484	ACESSO A INTERNET VIA CABO		MEGA BITS/SEGUNDO	1	R$2600	NETWORLD TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	CONSELHO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	389291 - CONSELHO NACIONAL DE TEC.EM RADIOLOGIA/DF	13/09/2022
00041/2022	00006	Pregão	26484	ACESSO A INTERNET VIA CABO		MEGA BITS/SEGUNDO	1	R$2600	ZAP TELECOMUNICACOES LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070027 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO	16/08/2022
00034/2022	00001	Dispensa de Licitação	26484	ACESSO A INTERNET VIA CABO		MEGA BITS/SEGUNDO	1	R$2640	VIP SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135001 - EMBRAPA RONDONIA/PORTO VELHO/RO	25/08/2022
00026/2022	00003	Pregão	26484	ACESSO A INTERNET VIA CABO		MEGA BITS/SEGUNDO	12	R$2700	ANDRE LUIS FARIAS ROSARIO 81340524287	ESTADO DO PARA	900531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ	01/11/2022

MD CEX Fls 39

MD CEA
Fls. 394

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.700,00	**R$ 4.700,00**	**R$ 4.500**

ITEM 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Identificação do Item de Compra	UF	Ano da Compra
ACESSO A INTERNET VIA CABO	**07002705000412022000004, 98053105000262022000009, 15815605000252021000002, 25702406000052022000002, 25702406000052022000006, 25702406000052022000004**	**7 of 27**	**2022, 2021**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2022	00002	Dispensa de Licitação	26484	ACESSO A INTERNET VIA CABO		MEGA BITS/SEGUNDO	6	R$4500	D B G DOS SANTOS	MINISTERIO DA SAUDE	257024 - DIST. SANTI. ESP.INDIGENA ALTO RIO NEGRO	26/09/2022
00041/2022	00004	Pregão	26484	ACESSO A INTERNET VIA CABO		MEGA BITS/SEGUNDO	1	R$4900	ZAP TELECOMUNICACOES LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070027 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO	16/08/2022

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 698,12	**R$ 670,31**	**R$ 620**

ITEM 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	UF	Ano da Compra
26484	**10 of 362435**	**RO, AM, AC**	**2022, 2021**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00052/2022	00001	Dispensa de Licitação	26484	ACESSO A INTERNET VIA CABO		MEGA BITS/SEGUNDO	12	R$620	CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	08/08/2022
00102/2022	00001	Dispensa de Licitação	26484	ACESSO A INTERNET VIA CABO		MEGA BITS/SEGUNDO	12	R$635	CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A	COMANDO DO EXERCITO	160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	31/10/2022
00079/2021	00001	Dispensa de Licitação	26484	ACESSO A INTERNET VIA CABO		MEGA BITS/SEGUNDO	1	R$705,61	CLARO S.A.	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	24/11/2021
~~00022/2021~~	~~00001~~	~~Pregão~~	~~26484~~	~~ACESSO A INTERNET VIA CABO~~		~~MEGA~~ BITS/SEGUNDO	~~12~~	~~R$764,1666~~	SIDI SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	~~927929 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM~~	~~10/12/2021~~
00023/2021	00005	Pregão	26484	ACESSO A INTERNET VIA CABO		MEGA BITS/SEGUNDO	12	R$765,8333	SIDI SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	927929 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM	10/12/2021

MD CEX Fls 10

MD CEX Fls 407

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.336,97	**R$ 2.336,97**	**R$ 2.275,94**

ITEM 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	UF	Ano da Compra
26484	**19400805000042022000005, 19400805000042022000003, 37303506000012022000001**	**RO, AM, PA, RR, AC, MT**	**2022, 2021**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00003	Pregão	26484	ACESSO A INTERNET VIA CABO		MEGA BITS/SEGUNDO	12	R$2275,94	DAM TECNOLOGIA LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194008 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - AM	13/06/2022
00001/2022	00001	Dispensa de Licitação	26484	ACESSO A INTERNET VIA CABO		MEGA BITS/SEGUNDO	1	R$2398	ALTERNATIVA TELECOM LTDA	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	373035 - INCRA-UNIDADE AVANCADA PARAGOMINAS/PA	29/03/2022

MD CEX
Fls 41

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

Ofício nº 2-EPC

Manaus, AM, 20 de novembro de 2022.

À Empresa
G C TELECOMUNICACOES EIRELI (CNPJ 12.193.375/0001-02)
Setor Comercial

Assunto: **cotação de preços**

Senhor(a) representante,

Este Órgão planeja lançar pregão eletrônico para contratação de **serviço de internet para formação do backbone regional terrestre (Internet Própria/Complementar), conforme quadro abaixo:**

Descrição/Especificação	Unid Fornec	Valor Unit	Valor Total
Contratação de serviços continuados de conexão à internet com link dedicado, simétrico (Download e Upload), garantia 100% da Banda, na velocidade mínima de **96 Mbps**, por link VIA CABO (HUMAITÁ-AM), conforme APÊNDICE B, incluindo instalação e ativação.	Mensalidade		

A fim de subsidiar os estudos preliminares, solicito a possibilidade de enviar, preferencialmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, uma **cotação de preços** dos itens da **relação anexa.**

Atenciosamente,

ELTON ASTUR KELLER- 1º Ten
Integrante Técnico da EPC

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

Av. Cel Teixeira, 4.715, Ponta Negra- MANAUS (AM)- CEP 69037-000 FONE (0xx92) 3659-1074
http://www.cma.eb.mil.br - E-mail: slc@4cta.eb.mil.br

MD CEX
Fls 4W

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

Ofício nº 1-EPC

Manaus, AM, 20 de novembro de 2022.

À Empresa
R B STARK (CNPJ 04.218.669/0001-05)
Setor Comercial

Assunto: **cotação de preços**

Senhor(a) representante,

Este Órgão planeja lançar pregão eletrônico para contratação de **serviço de internet para formação do backbone regional terrestre (Internet Própria/Complementar), conforme quadro abaixo:**

Descrição/Especificação	Unid Fornec	Valor Unit	Valor Total
Contratação de serviços continuados de conexão à internet com link dedicado, simétrico (Download e Upload), garantia 100% da Banda, na velocidade mínima de **96 Mbps**, por link VIA CABO (HUMAITÁ-AM), conforme APÊNDICE B, incluindo instalação e ativação.	Mensalidade		

A fim de subsidiar os estudos preliminares, solicito a possibilidade de enviar, preferencialmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, uma **cotação de preços** dos itens da **relação anexa.**

Atenciosamente,

ELTON ASTUR KELLER- 1º Ten
Integrante Técnico da EPC

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

Av. Cel Teixeira, 4.715, Ponta Negra- MANAUS (AM)- CEP 69037-000 FONE (0xx92) 3659-1074
http://www.cma.eb.mil.br - E-mail: slc@4cta.eb.mil.br

MD CEX
Fls 42

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

Ofício nº 3-EPC

Manaus, AM, 20 de novembro de 2022.

À Empresa
S V DE OLIVEIRA & CIA LTDA (CNPJ 07.964.399/0001-70)
Setor Comercial

Assunto: **cotação de preços**

Senhor(a) representante,

Este Órgão planeja lançar pregão eletrônico para contratação de **serviço de internet para formação do backbone regional terrestre (Internet Própria/Complementar), conforme quadro abaixo:**

Descrição/Especificação	Unid Fornec	Valor Unit	Valor Total
Contratação de serviços continuados de conexão à internet com link dedicado, simétrico (Download e Upload), garantia 100% da Banda, na velocidade mínima de **96 Mbps**, por link VIA CABO (HUMAITÁ-AM), conforme APÊNDICE B, incluindo instalação e ativação.	Mensalidade		

A fim de subsidiar os estudos preliminares, solicito a possibilidade de enviar, preferencialmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, uma **cotação de preços** dos itens da **relação anexa.**

Atenciosamente,

ELTON ASTUR KELLER- 1º Ten
Integrante Técnico da EPC

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

Av. Cel Teixeira, 4.715, Ponta Negra- MANAUS (AM)- CEP 69037-000 FONE (0xx92) 3659-1074
http://www.cma.eb.mil.br - E-mail: slc@4cta.eb.mil.br

MD CEX
Fls 42

STARK TELECOM

PROPOSTA DE INTERNET FIBRA ÓPTICA

Razão social: R. B. STARK
CNPJ: 04.218.669/0001-05

Ao Comando Militar da Amazonia (CMA),

Pela Presente Proposta de renovação de contrato de empresa para prestação de serviços de internet, possuindo 1 link dedicado com IP publico entregue no 54 Bis localizado na Br 319, km 9 Zona rural e 2 pontos banda larga atualmente localizado na enfermaria situado na vila dos oficiais e outro situado na área de lazer dos cabos e soldados. A(o) Ronaldo Bomstark vem oferecer aos beneficiários do Comando Militar da Amazonia (CMA), os serviços profissionais na(s) especialidade(s) de:

ITEM	MERCADORIA/PRODUTO	QUANT. MESES	QTD DE LINK	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1- INTERNET COM LINK DEDICADO DE 100 MEGA DE DOWNLOAD E 100 MEGA DE UPLOAD FIBRA OPTICA COM 1 IP PUBLICO. 2- INTERNET BANDA LARGA DE 200 MEGA DE DOWNLOAD E 100 MEGA DE UPLOAD FIBRA OPTICA.	6	1	R$ 5550,00	R$ 33000,00
TOTAL GERAL					R$ 33000,00

OBS: PAGAMENTO RELIZADO MENSALMENTE, SENDO O VALOR TOTAL DIVIDIDO EM 6 MESES.

Humaitá, 29 de novembro de 2022

Atenciosamente,

R. B. STARK

MD CEX
Fls 43

GC Telecom

PROPOSTA DE INTERNET FIBRA ÓPTICA

Razão social: G C TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ: 12.193.375/0001-02

Ao Comando Militar da Amazonia (CMA),

Pela Presente Proposta de renovação de contrato de empresa para prestação de serviços de internet, possuindo 1 link dedicado com IP publico entregue no 54 Bis localizado na Br 319, km 9 Zona rural e 2 pontos banda larga atualmente localizado na enfermaria situado na vila dos oficiais e outro situado na área de lazer dos cabos e soldados. A(o) Roberto Manoel Hentges Costa vem oferecer aos beneficiários do Comando Militar da Amazonia (CMA), os serviços profissionais na(s) especialidade(s) de:

ITEM	MERCADORIA/PRODUTO	QUANT. MESES	QTD DE LINK	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1- INTERNET COM LINK DEDICADO DE 100 MEGA DE DOWNLOAD E 100 MEGA DE UPLOAD FIBRA OPTICA COM 1 IP PUBLICO. 2- INTERNET BANDA LARGA DE 200 MEGA DE DOWNLOAD E 100 MEGA DE UPLOAD FIBRA OPTICA.	6	1	R$ 4800,00	R$ 28800,00
TOTAL GERAL					**R$ 28800,00**

OBS: PAGAMENTO RELIZADO MENSALMENTE, SENDO O VALOR TOTAL DIVIDIDO EM 6 MESES.

Humaitá, 29 de novembro de 2022

Atenciosamente,

ROBERTO MANOEL HENTGES COSTA 01571120203
SERPRO

ROBERTO MANOEL HENTGES COSTA
Eng. Eletricista / Eng. Seg. do Trabalho

MD CEX
Fls 43V

RealNET
Provedor de Internet

PROPOSTA DE INTERNET FIBRA ÓPTICA

Razão social: S V DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 07.964.399/0001-70

Ao Comando Militar da Amazonia (CMA),

Pela Presente Proposta de renovação de contrato de empresa para prestação de serviços de internet, possuindo 1 link dedicado com IP publico entregue no 54 Bis localizado na Br 319, km 9 Zona rural e 2 pontos banda larga atualmente localizado na enfermaria situado na vila dos oficiais e outro situado na área de lazer dos cabos e soldados. A(o) Leandro Leal Lima vem oferecer aos beneficiários do Comando Militar da Amazonia (CMA), os serviços profissionais na(s) especialidade(s) de:

ITEM	MERCADORIA/PRODUTO	QUANT. MESES	QTD DE LINK	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1- INTERNET COM LINK DEDICADO DE 100 MEGA DE DOWNLOAD E 100 MEGA DE UPLOAD FIBRA OPTICA COM 1 IP PUBLICO. 2- INTERNET BANDA LARGA DE 200 MEGA DE DOWNLOAD E 100 MEGA DE UPLOAD FIBRA OPTICA.	6	1	R$ 5900,00	R$ 35400,00
TOTAL GERAL					**R$ 35400,00**

OBS: PAGAMENTO RELIZADO MENSALMENTE, SENDO O VALOR TOTAL DIVIDIDO EM 6 MESES.

Humaitá, 29 de novembro de 2022

Atenciosamente,

LEANDRO LEAL LIMA

MD CEX
Fls 44

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

Ofício nº 9-EPC
EB: 64192.006103/2022-70

Manaus, AM, 15 de dezembro de 2022.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Representante da AZUL TELECOM LTDA (CNPJ 46.921.446/0001-50)
Rua Joviania, 5, Novo Aleixo
69098-154 Manaus-AM

Assunto: **cotação de preços**

Senhor(a) representante,

Este Órgão planeja lançar pregão eletrônico para contratação de **serviços contínuos de link de internet.**

A fim de subsidiar os estudos preliminares, solicito a possibilidade de enviar, preferencialmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, uma **cotação de preços** do item seguinte.

SERVIÇO DE LINK VIA CABO – BANDA LARGA (Rio Preto da EVA-AM, AM 010 km 54) - Serviços continuados de conexão à internet com velocidade mínima de 100 Mbps, incluindo instalação e ativação

Endereço: - AM-010, km 54 (2ª Companhia de Suprimento do 12º Batalhão de Suprimento)
- coordenadas: -2.737679, -59.872360
- https://goo.gl/maps/pYUe8mzsxiLxqZgM8

PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DA QUALIDADE

Ord	Indicador	Meta a Cumprir
1	Percentual de Disponibilidade (D)	D ≥ 97,2% (indisponibilidade = 20h/mês)

Av Cel Teixeira, 4.715, Ponta Negra - MANAUS (AM) - CEP 69037-000 FONE (92) 3659-1074
http://www.cma.eb.mil.br - E-mail: slc@4cta.eb.mil.br

MD CEX
Fls 44

Ord	Indicador	Meta a Cumprir
2	Latência (L)	Q_{95} (Ln) ≤ 120 ms (95% das medições menores ou iguais a 120 ms) Com o envio de pacotes de dados **a partir dos equipamentos de borda da CONTRATANTE para os domínios *google.com* (IP 8.8.8.8 e 8.8.4.4) e *simet.nic.br (servidores em Manaus-AM, Rio de Janeiro-RJ, São Paulo-SP)*** ***Poderá ser utilizado outro critério previamente acordado entre CONTRATADA e CONTRATANTE***
3	Jitter (J)	Jitter ≤ 30 ms
4	Taxa de Perda de Pacotes (TPP)	TPP ≤ 1,0%
5	Velocidade de Download (VDL)	VDL ≥ 80% da banda
6	Velocidade de Upload (VUL)	VUL ≥ 30% da banda

Atenciosamente,

Ailton Xavier de Sá

AILTON XAVIER DE SÁ - Major
Integrante da Equipe Planejamento da Contratação

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

Av Cel Teixeira, 4.715, Ponta Negra - MANAUS (AM) - CEP 69037-000 FONE (92) 3659-1074
http://www.cma.eb.mil.br - E-mail: slc@4cta.eb.mil.br

Fls 45

Rua Joviania n°5a – Novo Aleixo
69098154- Manaus – Am
Fone: 0800 000 0387
www.grupondd.com.br
contato@grupondd.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Comando do Comando Militar da Amazônia

Razão Social: Azul telecom LTDA
CNPJ: 46.921.446/0001-50

1. Proponho os seguintes preços:

Item	Descrição / Especificação	Unid	Qnt	Preço Mensal (R$)	Preço Total (R$)
1	SERVIÇO DE LINK VIA CABO – BANDA LARGA (Rio Preto da EVA-AM, AM 010 km 54)- Serviços continuados de conexão à internet com velocidade mínima de 100 Mbps	Mensalidade	12	1200,00	**14.400,00**

2. taxa de adesão/ativação: R$5.000,00

3. Prazo de Execução/Entrega: 5 dias úteis

4. Validade: 30 (trinta) dias.

Iremos fornecer a conexão via **link dedicado** que entrega muito mais estabilidade que a banda larga convencional.
Então, mesmo que a velocidade contratada seja menor, a entrega será de 100% desse pacote.
Já a banda larga tem uma margem de garantia de 80% da velocidade contratada.
Garantimos a Sla de 4horas com o monitoramento de 24horas e Disponibilizamos um IP Público.

Lembrando que temos suporte agilizado
Atendimento humanizado.

Manaus – Am 26 de Dezembro de 2022

Azul telecom LTDA
46.921.446/0001-50


EM BRANCO

MD - CEx
Fl 46
4ª CTA

DOCUMENTOS DA

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS


EM BRANCO

MD EX
Fls 47

Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	Nº da IRP
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZ	160016 - 00040/2022

Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Menor Preço	28/01/2023	12	Não	Não

Objeto

Serviços continuados de link de internet por meio Cabo/Fibra Ótica nas Organizações Militares subordinadas ao Comando Militar da Amazônia

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF
FREDSON DE OLIVEIRA CECCON	[redacted]

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
92 36591074	36591074	slc@4cta.eb.mil.br

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG
160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/M	52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro	Número	Complemento
AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 4.715, PONTA NEGRA		

Bairro	Município	CEP
	Manaus/AM	69037000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Serviço	26506-Serviço de Link Via Cabo	UNIDADE	Menor Preço	2.570,0000	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Porto Velho/RO	12
2	Serviço	26506-Serviço de Link Via Cabo	UNIDADE	Menor Preço	4.640,0000	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Humaitá/AM	12
3	Serviço	26506-Serviço de Link Via Cabo	UNIDADE	Menor Preço	681,6100	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Guajará-Mirim/RO	12

MD CEX
Fls. 44

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
ETP32_2022 ok.pdf	12/12/2022
Minuta TR.pdf	15/12/2022

Fechar

MD - CEx
Fl 48
4ª CTA

JUSTIFICATIVAS

ORDENADOR DE DESPESAS


EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

TERMO DE JUSTIFICATIVAS DO ORDENADOR DE DESPESAS

PREGÃO Nº 25/2022-Cmdo CMA/4º CTA
Processo Administrativo nº 64192.006103/2022-70

1. DO OBJETO

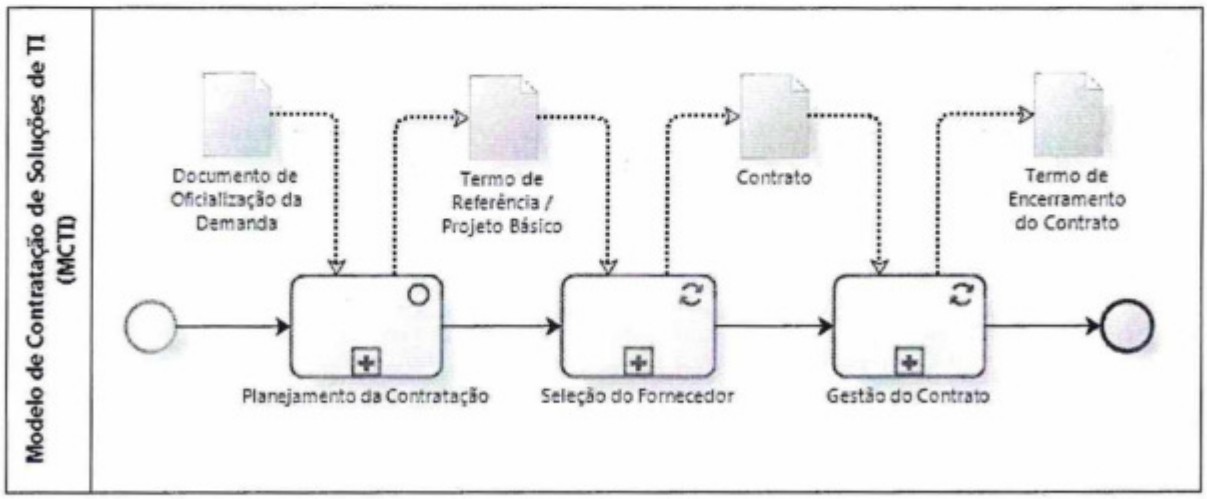
Contratação de serviço de internet para formação do backbone regional terrestre (Internet Própria/Complementar).

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. QUANTO À APLICAÇÃO DAS IN Nº 1/2019-SGD/ME

2.1.1. A Instrução Normativa nº 1/2019-SGD/ME, de 04/04/19, resultante de recomendações do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 786/2006, 1.480/2007 e 1.999/2007), normatiza os processos de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) pelo governo federal, apresentando papéis e responsabilidades a serem instituídos pelos órgãos da administração federal.

2.1.2. Segundo a IN nº 1/2019-SGD/ME, o processo de contratação de soluções de TIC compreende **3 (três)** fases, a saber, o **planejamento** da contratação, a **seleção** dos fornecedores e o **gerenciamento** de contratos. A presente licitação enquadra-se na **segunda fase do processo**, a de **seleção dos fornecedores.**



2.1.3. Foram observadas as atividades, procedimentos e padrões previstos naquelas Instruções Normativas e no "**Guia de Boas Práticas** em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação", versão 3.0 - 2017, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

MD - C EX
FI 49v
4º CTA

do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.1.4. A presente licitação foi precedida pela fase de planejamento, elaborado em harmonia com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do 4º CTA, conforme art. 6º da IN nº 1/2019-SGD/ME.

2.1.5. O planejamento foi conduzido pela Equipe de Planejamento da Contratação, especialmente designada para esse fim, por intermédio do **Boletim Interno nº 180/2022-4º CTA, de 30/09/22**, cuja cópia foi acostada aos autos do processo, conforme inciso IV do art. 2º e inciso I do art. 8º da IN nº 1/2019-SGD/ME.

2.1.6. Foram acostados aos autos do processo os documentos que materializam o cumprimento das etapas que compõem as fases de planejamento da contratação e de seleção dos fornecedores, conforme previstos na referida Instrução Normativa, a saber:

a. Documento de Oficialização da Demanda, conforme inciso X do art. 2º e art. 10 da IN nº 1/2019-SGD/ME;

b. Estudo Técnico Preliminar da Contratação, conforme inciso XI do art. 2º e art. 11 da IN nº 1/2019-SGD/ME;

c. Mapa de Gerenciamento de Riscos, conforme inciso XVII do art. 2º e art. 38 da IN nº 1/2019-SGD/ME;

d. Termo de Referência, conforme art. 12 e art. 26 da IN nº 1/2019-SGD/ME;

e. Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, conforme art. 18, Inc V, alínea a, da IN nº 1/2019-SGD/ME;

f. Termo de Ciência, conforme art. 18, Inc V, alínea b, da IN nº 1/2019-SGD/ME);

g. Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme art. 19, Inc I, da IN nº 1/2019-SGD/ME;

h. Termo de Recebimento Provisório, conforme inciso XXI do art. 2º e art. 19, Inc II, da IN nº 1/2019-SGD/ME;

i. Termo de Recebimento Definitivo, conforme inciso XXII do art. 2º e art. 19, Inc II, da IN nº 1/2019-SGD/ME;

j. Histórico da Gestão do Contrato, conforme inciso XIV do art. 33 da IN nº 1/2019-SGD/ME; e

k. Termo de Encerramento do Contrato, conforme art. 35 da IN nº 1/2019-SGD/ME.

2.1.6.2. Os demais documentos previstos naquela Instrução Normativa não foram elaborados, por não serem necessários ou aplicáveis ao contexto do objeto da presente licitação.

2.2. QUANTO À SOBREPOSIÇÃO ENTRE IN nº 1/2019-SGD/ME e IN nº 05/2017-SEGES/MPDG

2.2.1. Em que pese a semelhança entre as diretrizes de planejamento previstas na IN nº 1/2019-SGD/ME (contratação de soluções de TIC) e aquelas previstas na IN nº 05/2017-SEGES/MPDG (contratação de serviços em geral), documentos equivalentes previstos nos dois normativos diferem entre si, seja na denominação, seja no conteúdo. Nesses casos, foi observada e adotada a instrução normativa para contratação de soluções de Tecnologia da Informação, o que inclui os modelos de artefatos/documentos descritos no "**Guia de Boas**

MD - CEx
Fl 50
ACTA

Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação", versão 3.0, 2017, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

> *IN nº 1/2019-SGD/ME*
>
> *"Art. 41. **Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC** o disposto nos arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa **SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017**, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.*
>
> *Parágrafo único. **Não há aplicação subsidiária** se houver tratamento específico em norma, guia, manual ou modelo publicados pelo Órgão Central do SISP."*

2.3. QUANTO ÀS APROVAÇÕES PRÉVIAS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA PARA CONTRATAÇÕES DE TIC

2.3.1. A Instrução Normativa nº 2/2019-SGD/ME, de 04/04/19, estabelece dois CASOS de contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que devem ser submetidas à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia para aprovação:

2.3.1.1. CASO 1 - contratações de BENS OU SERVIÇOS de TIC de GRANDE VULTO. Com amparo no art. 9º-A do Decreto nº 7.579/2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo federal, a IN nº 2/2019-SGD/ME estabeleceu o limite de valor a partir do qual os órgãos e as entidades devem submeter a contratação de **BENS ou SERVIÇOS** de TIC à aprovação prévia, conforme o inciso I do art. 2º:

> *"Art. 2º Os órgãos e entidades previstos no art. 1º **deverão submeter à Secretaria** de Governo Digital do Ministério da Economia **proposta para aprovação de:***
>
> *I - contratação de bens ou serviços de TIC com **valor global estimado** do objeto **superior a 20 (vinte) vezes o previsto no art. 23, inciso II, alínea "c"**, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e*
>
> *(...)*
>
> *§ 1º Para contratações no sistema de registro de preços, **o valor global estimado que trata o inciso I deverá contemplar o montante das demandas dos órgãos participantes da licitação, incluindo os volumes previstos para possíveis utilizações da ata de registro de preços** por órgão ou entidade não participante, e considerar os Decretos de atualizações expedidos na forma do art. 120 da Lei nº 8.666, de 1993.*
>
> *§ 2º A necessidade de aprovação de propostas a que se refere o inciso I não se aplica às contratações enquadradas no art. 24, incisos I a XII, XV, XVI,*

MD - CEx
Fl 30V
CTA

XVIII a XXIII, XXVII a XXX, XXXIII e XXXV da Lei nº 8.666, de 1993." [Grifei]

2.3.1.2. **CASO 2** - contratações de SERVIÇOS de TIC, cujas atas de registro de preços sejam PASSÍVEIS DE ADESÃO. Com amparo no Inciso II do § 10 do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, a IN nº 2/2019-SGD/ME também estabeleceu a necessidade de aprovação prévia das contratações dos **SERVIÇOS** de TIC cujas atas de registro de preços sejam **PASSÍVEIS DE ADESÃO** por órgãos e entidades não participantes, conforme previsto no Inciso II do art. 2º:

> *"Art. 2º Os órgãos e entidades previstos no art. 1º **deverão submeter à Secretaria** de Governo Digital do Ministério da Economia **proposta para aprovação de:***
>
> *(...)*
>
> *II - **atas de registro de preços de serviços de TIC passíveis de adesão** por parte de órgãos ou entidades não participantes, para efeito do disposto no art. 22, § 10, inciso II, do Decreto nº 7.892, de 2013."* [Grifei]

2.3.2. Considerado o **CASO 1** (contratações de bens ou serviços de TIC de grande vulto), foram confrontados os valores envolvidos neste processo e os limites de valores para os quais as contratações de TIC devem ser submetidas à aprovação:

a. **Valor das Contratações de Grande Vulto**: acima de 20 x R$ 1.430.000,00 = R$ 28.600.000,00

- **Valor de Base**: R$ R$ 1.430.000,00 (Decreto nº 9.412/2018, que atualiza o art. 23, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993)

b. **Valor Global Estimado do Objeto**: R$ 116.030,28

- **Valor Estimado do Objeto**: R$ 116.030,28

- **Valor Máximo para Possíveis Adesões**: 2 x R$ 0,00 = R$ 0,00

c. **Resultado**: conclui-se, pelo valor global envolvido, que para o presente processo NÃO é necessária a aprovação prévia de que trata o Inciso I do art. 2º da Instrução Normativa nº 2/2019-SGD/ME, pois o valor global estimado do seu objeto não supera o limite previsto naquela IN.

2.3.3. Considerado o **CASO 2** (contratações de serviços de TIC, cujas atas de registro de preços sejam passíveis de adesão), tratando-se de contratação de SERVIÇOS de TIC para os quais não será admitida a adesão à ata de registro de preços, em conformidade com o § 10 do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, conclui-se que NÃO é necessária a aprovação prévia de que trata o Inciso II do art. 2º da Instrução Normativa nº 2/2019-SGD/ME.

2.4. QUANTO A FUTURAS ADESÕES DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.4.1. É facultada a qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, a utilização da ata de registro de preços correspondente, conforme autorizado pelo Decreto nº 7.892/2013.